DOCUMENTO ALTERNATIVO DO MOVIMENTO NEGRO BRASILEIRO

Apresentação 2

Resumo 3
I - DIAGNÓSTICO 3
II – AVALIAÇÃO DE MEDIDAS GOVERNAMENTAIS E LEGISLATIVAS 6
EXECUTIVO 6
LEGISLATIVO 7
III – PROPOSTAS E RECOMENDAÇÕES 8
DE CARÁTER CONTINENTAL/REGIONAL 8
DE CARÁTER NACIONAL 8

Contexto Histórico 12

Políticas Públicas 14

Saúde 19

Educação 25

Mercado de Trabalho 32

Violência Racial 36

Terra de Quilombos 40

Documento originalmente elaborado para a Conferência Cidadã Contra o Racismo, a Xenofobia, a Intolerância e a Discriminação. Fórum de ONGs e Organizações da Sociedade Civil das Américas preparatório para a III Conferência Mundial Contra o Racismo. Santiago do Chile, 3 e 4 de dezembro de 2000.

APRESENTAÇÃO

"Já fizemos todas as denúncias. O mito da democracia racial está reduzido a cinzas. Queremos agora exigir ações efetivas do Estado – um requisito de nossa maioridade política."
(Documento da Marcha Zumbi dos Palmares contra o Racismo, pela Cidadania e a Vida. Brasília, 20 de novembro de 1995)

A convocação da III Conferência Mundial Contra o Racismo pela Organização das Nações Unidas- ONU constitui um marco político estratégico neste final e início de séculos. Para o movimento negro, as diversas etapas de sua realização assumem um significado especial, pois possibilitam a maior visibilidade internacional para a questão do racismo no Brasil, a ampliação da consciência crítica da sociedade brasileira em relação às desvantagens sociais geradas pelo racismo, o fortalecimento da militância e das alianças internacionais das entidades negras do Brasil.

No plano institucional, a III Conferência desencadeia mais uma oportunidade para que o Estado brasileiro seja levado a romper a omissão e o descaso, dando passos efetivos para reverter o atual quadro de desigualdades raciais, através de políticas públicas voltadas para o combate ao racismo e à discriminação racial, que afetam de modo particular a mulher negra.

Com base nessa compreensão é que o Fórum Nacional de Entidades Negras estimulou a elaboração do presente Documento, que ora é apresentado como ponto de partida para o estabelecimento dos compromissos que queremos ver assumidos pelo Estado. Exigimos o cumprimento imediato da Declaração Universal dos Direitos Humanos, da Convenção Internacional Sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial e da Convenção Sobre Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher.

Por políticas compensatórias para a população negra no Brasil!

Comissão Executiva do Fórum Nacional de Entidades Negras
Rio de Janeiro, maio de 2001

RESUMO

I - DIAGNÓSTICO

A avaliação sobre a situação da população negra no Brasil começa pelo reconhecimento de que as profundas desigualdades raciais são o produto direto das práticas e manifestações racistas, explícitas ou não, existentes no conjunto da sociedade brasileira. A partir dos anos 80, as denúncias públicas produzidas pelo movimento negro passaram a contar com um importante reforço: a produção de diagnósticos sobre as desigualdades raciais. Desde então, as informações produzidas por centros universitários e agências governamentais de pesquisa têm documentado a magnitude das diferenças entre brancos e negros, em diferentes áreas. Os resultados permitem visualizar a real situação nacional das condições de vida da população negra. Vale a pena ressaltar que o Brasil, que tem a maior população negra depois da Nigéria, apresenta a seguinte composição racial: são negros 45,0% da população, incluindo-se neste percentual pretos e pardos; 54,4% são brancos, 0,1% indígenas e 0,5% são amarelos (Censo, 1991).

Estudos de 1999, utilizando o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), constatou que o Brasil embora classificado na 79ª posição no que se refere às condições materiais e sociais de vida de sua população seria, entretanto, classificado na posição 108ª se levasse em conta apenas o IDH dos negros e se elevaria para a 49ª posição se considerasse apenas o IDH da população branca. Em todos os estados brasileiros, o IDH dos negros é inferior ao dos brancos, dados que comprovam o impacto do racismo na sociedade brasileira.

Na análise da realidade social brasileira, sob a perspectiva da população negra, pode-se destacar as dimensões que se seguem:

1. Na **área da saúde,** as condições de atendimento à população negra no Brasil revelam que o descaso e a desinformação têm-se configurado como as faces mais perversas dentro da política no setor. Verifica-se a ausência de uma política pública específica para a população negra, que apresenta reiteradamente os piores índices de saúde. A esperança de vida, por exemplo, evidencia as disparidades entre brancos e negros. Enquanto os brancos apresentam a média, no período de 1970-1980, de 66,1 anos os negros apresentam apenas 59,4 anos. Além disso, a não utilização do quesito cor encobre informações relevantes para identificação de agravos à saúde que acometem a população negra, e mascara também como estes agravos evoluem. A recusa em identificar a população negra brasileira como objeto de atenção à saúde, tem contribuindo para a manutenção da falta de conhecimento sobre os aspectos de morbi-mortalidade específicos deste grupo populacional, onde os grupos mais vulneráveis são mulheres, crianças e adolescentes negros. Embora ainda não haja dados precisos nesta área, já é possível identificar alguns agravos de saúde que são prevalentes na população negra e, portanto exigem atenção diferenciada. Dentre estas podemos elencar: mortalidade materna e nos períodos perinatal, neonatal e infantil; o número de mortes violentas, sobretudo nas regiões metropolitanas, especialmente de jovens negros; a violência sexual contra mulheres e adolescentes negras, desencadeadas pelo sexismo e racismo e a anemia falciforme. Embora o Ministério da Saúde esteja propondo algumas estratégias para melhorar o grave quadro de saúde pública no Brasil, estas não contemplam de forma efetiva o segmento negro da população, pois oferecem acesso igual a populações que em seu cotidiano são desiguais e

acabam por reforçar as diferenças de desempenho entre negros e brancos nos indicadores de saúde existentes no país.

2. Na **área da educação,** as estatísticas comprovam a gravidade do problema dos diferenciais raciais no sistema de ensino brasileiro. A taxa de analfabetismo, por exemplo, para pessoas de quinze anos ou mais no Brasil em 1998 foi de 9,0% para os brancos, e de 22,2% para os negros (a taxa para a população total foi de 14,7%). O alto número de jovens e adultos negros que não são alfabetizados, os pequenos contingentes desses que conseguem percorrer a trajetória educacional até o ensino superior expressam de forma inequívoca que a sociedade brasileira continua reproduzindo a dimensão educacional da exclusão social. Soma-se a isto as dificuldades das condições de trabalho do docente, dentre as quais cita-se a formação deficiente, especialmente quanto ao estudo da questão racial e a dificuldade em implementar propostas e iniciativas inovadoras na educação. Em que pese os esforços governamentais para contemplar aspectos da problemática racial na educação, incluindo, por exemplo, a temática da Pluralidade Cultural nos Parâmetros Curriculares Nacionais, ainda é flagrante a lacuna de políticas destinadas à correção das desigualdades raciais na educação.

3. Na área de **mercado de trabalho** as pesquisas reiteram os níveis de desigualdades entre negros e brancos. As informações permitem ainda concluir que a discriminação racial sobrepõe-se à discriminação por sexo e, juntas, constituem o cenário de aguda dificuldade em que vivem as mulheres negras, atingidas por ambas. O *Mapa do Negro no Mercado de Trabalho*, utilizando dados para seis regiões metropolitanas, documenta que crianças e jovens negros começam a trabalhar mais cedo. A jornada de trabalho dos negros é duas horas superiores à dos brancos. Estes trabalham 42 horas semanais, contra 44 horas dos negros e negras. As taxas de desemprego também revelam a difícil situação dos negros. Em São Paulo e Salvador, por exemplo, as taxas de desemprego dos negros são, respectivamente, 22,7% e 25,7%, enquanto as taxas de desemprego dos brancos nessas regiões são 16,1% e 17,7%. No que se refere à remuneração, o rendimento médio do trabalhador branco é mais do que o dobro do rendimento médio do negro. Aliado às mazelas acima, nota-se que o Grupo de Trabalho para Eliminação da Discriminação no Emprego e Ocupação, criado pelo governo federal em resposta à denúncia de descumprimento da Convenção 111 da OIT, após quatro anos tem resultados pífios para apresentar.

4. Em relação à questão da **violência racial**, pode-se afirmar que a mesma caracteriza-se pela sua dimensão histórica, sistemática, territorial, institucionalizada e fundamentalmente cultural, atingindo o cotidiano da comunidade negra. A prática do racismo é a manifestação mais forte da violência cometida contra as populações negras. Confirma-se cada vez mais a existência de uma violência estrutural que se apóia sócio, econômica e politicamente nas desigualdades entre os grupos sociais. A violência cultural se expressa a partir da violência estrutural e se manifesta nas relações de dominação. Esta violência cultural permitiu a construção de práticas cotidianas de invisibilidade do negro na sociedade, assim como a desqualificação dos seus valores. Ao longo desses 500 anos, sedimentou-se uma visão cultural que associa a imagem do negro como algo feio e vergonhoso, devendo, portanto ser ocultado, resultando numa prática sistemática de "seqüestro da imagem do negro na sociedade brasileira". A discriminação racial, desse modo, é uma realidade cultural violenta no Brasil que atenta contra a dignidade dos cidadãos afro-descendentes na sociedade brasileira. Os contextos sociais onde a violência do racismo e do preconceito é mais facilmente visível são: o combate à criminalidade onde a ação violenta da policia recai sobre a população negra, especialmente aquela moradora das áreas periféricas dos grandes centros urbanos; o tráfico de drogas em que os homens negros, com idade inferior a 23 anos, são a maioria dos assassinados nos confrontos; e a situação das populações de rua onde a maioria das pessoas, em

particular crianças e adolescentes, moradoras das ruas e praças das grandes cidades, são também negras.

5. Em relação ao **papel da mídia** podemos afirmar que os meios de comunicação no Brasil têm sido um poderoso instrumento de reprodução do racismo e da discriminação. Ora a dimensão racial é simplesmente ignorada, ora a questão racial é tratada da perspectiva da suposta existência de uma "democracia racial", ora os negros são representados de forma estereotipada ou caricaturados. Tal tratamento ou modelo adotado acaba por contribuir para a construção de um imaginário diferenciado sobre a real face da população do país, além de condicionar a forma como as pessoas são percebidas. Destarte, torna-se imperativo que os agentes institucionais – Estado, órgãos de comunicação, grandes empresas, etc – veiculem campanhas de combate ao racismo e a todas as formas de intolerância.

Em todos esses aspectos deve-se ressaltar a relevância da dimensão de **gênero**. Os estudos revelam os efeitos perversos do racismo potencializados pelo sexismo, fazendo com que a mulher negra se constitua no segmento da população mais diretamente atingido pelas desigualdades raciais. Com maior freqüência elas ficam expostas à pobreza, à violência e à precariedade dos serviços de educação e saúde.

Quanto à condição da **juventude negra**, reconhecemos que identificar juventude é muito mais que delinear uma faixa etária. Trata-se de uma fase na vida de construção de identidade do indivíduo, que se consolida prioritariamente no processo de sociabilização no cotidiano. A condição juvenil se caracteriza por ser um processo onde ocorrem transformações em todas as dimensões do indivíduo, sejam elas biológicas, sociais, psico-culturais e econômicas. Também nesse aspecto, se evidencia a omissão do Estado brasileiro. Este recorrentemente se refere ao Estatuto da Criança e do Adolescente (em uma concepção de vulnerabilidade) e à existência de instituições de assistência e institutos correcionais como instrumentos de amparo à juventude.

A eloqüência dos indicadores sociais, ainda que tenha estimulado iniciativas de combate ao racismo por parte do movimento negro, foram insuficientes para provocar a interferência efetiva por parte do Estado brasileiro na melhoria das condições de inserção da população negra nas estruturas de poder e riqueza da sociedade. O Brasil, embora signatário de todas as Convenções Internacionais que visam a proteção dos direitos da pessoa e, particularmente, da Convenção Internacional Sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, tem descumprido e violado sistematicamente as disposições prescritas nestas convenções, assim eludindo sua responsabilidade na adoção da reparação como princípio das políticas públicas voltadas para a população negra. Convém notar, que o último relatório elaborado pelo Ministério da Justiça sobre a citada Convenção (1996), faz menção, embora suavizada, aos dados do racismo. Evidencia-se mais uma vez, a ambigüidade do Estado diante da questão racial: mesmo sendo útil para que as autoridades, no plano internacional, desfrutem de honrarias por apresentarem uma postura crítica, ao mesmo tempo em que se preserva uma suposta "democracia racial", o reconhecimento das desigualdades resultantes do racismo e da discriminação racial não produz conseqüências no plano interno.
A situação da maioria de mulheres e homens negros é marcada assim por uma cidadania de segunda classe que aponta para a necessidade de concretizar a igualdade, entendendo-se que as oportunidades de um indivíduo são condicionadas pelo seu pertencimento racial. Tal dimensão coletiva da inserção nas estruturas de poder e riqueza da sociedade torna ainda mais evidente a urgência de se romper com a noção de políticas públicas fundadas no tratamento universalizante dos grupos sociais, independentemente de raça e sexo. Assim, para que se possa reverter a desproporcional desvantagem a que a população negra está submetida, comparativamente à

população branca, é preciso que as políticas públicas levem em conta a necessidade de combate ao racismo e seus efeitos discriminatórios.

II – AVALIAÇÃO DE MEDIDAS GOVERNAMENTAIS E LEGISLATIVAS

Executivo

Nas duas últimas décadas, como resultado da ação do movimento negro, o debate acerca do racismo tem se modificado a ponto de forçar algumas respostas do Estado. Tais iniciativas devem ser analisadas levando-se em conta que:

i) O Estado tem atuado sem a definição de diretrizes e metas de longo prazo para as áreas sociais, o que é agravado no presente contexto, de reorganização orientada pela noção de Estado mínimo, em que são cada vez mais freqüentes os cortes orçamentários na área social.

ii) Conseqüentemente, não existem políticas públicas voltadas para a população negra, senão medidas isoladas que pouco ou nada contribuem para a mudança das suas condições de vida. Vale notar que as iniciativas do Estado são, na maioria dos casos, geridas por tecnocratas que desconhecem a existência de perspectivas negras sobre as questões nacionais, e se orientam por uma visão de mundo moldada pelo racismo;

iii) A inexistência de políticas e a forma desarticulada como o Estado intervém em algumas áreas de interesse da população negra também refletem a falta de mecanismos institucionais responsáveis pela garantia e promoção de direitos dos negros.

Na esfera do poder público federal, as iniciativas para a população negra tornaram-se mais visíveis a partir de 1995, quando o movimento negro realizou, em Brasília, a *Marcha Zumbi dos Palmares Contra o Racismo, pela Cidadania e a Vida.* A resposta a esta manifestação de cerca de 20.000 pessoas foi à criação do Grupo de Trabalho Interministerial pela Valorização da População Negra (GTI). O relatório final produzido pelo GTI revela sua própria fragilidade. Por um lado, confunde com política, a realização de seminários, campanhas, programas e outras ações desintegradas, ainda quando realizadas no interior de um mesmo Ministério. Por outro lado, arrola como "medidas para a população negra" o que foi pensado e implementado na perspectiva da universalidade do atendimento, sem qualquer consideração para o fato de que grupos desiguais não podem ser tratados igualmente. Além disso, a falta de mecanismos específicos tem feito com que a Fundação Cultural Palmares (FCP), fundada em 1988, passe a cumprir papéis que extrapolam sua competência, enquanto órgão vinculado ao Ministério da Cultura. Ademais, a FCP ganhou mais visibilidade nos últimos anos sem, no entanto, superar a crônica carência de recursos humanos, materiais e financeiros, o que aprofunda e perpetua sua "crise de competência", ao tempo em que inviabiliza a capilaridade de suas ações.

O caráter federativo da organização do Estado brasileiro, que assegura a autonomia entre as três esferas de governo, não é utilizado de modo a potencializar os efeitos do pouco que é realizado no plano federal. Embora de menor visibilidade, por estarem mais diluídas pelo vasto território nacional, as iniciativas dos executivos municipal e estadual adquiririam maior consistência se respaldadas por políticas de caráter nacional. Nesse sentido, o município, como instância local de governo, é estratégico em razão da sua competência positiva e programática para implementar medidas de promoção social.

Na primeira metade dos anos 80, registraram-se as experiências pioneiras de mecanismos institucionais para a proposta e implementação de ações estaduais e municipais que, via de regra,

incluíam projetos de preservação e incentivo à cultura negra. Neste período, predominavam os conselhos e assessorias. Na década seguinte estabeleceu-se uma tendência no sentido da criação de órgãos de execução. Contudo, a mudança de concepção e de posicionamento na estrutura das administrações não alterou a exigüidade dos orçamentos, quando existem, e tampouco logrou diminuir a forte resistência no próprio interior da administração às políticas específicas para a população negra. Em muitos sentidos, a frustração das expectativas geradas pela criação destes mecanismos, não pode ser separada da falta de uma visão estratégica, que articule as três esferas governamentais, de modo a romper com o isolamento das frágeis iniciativas federais, e a produzir maior eficácia do que é implementado local e regionalmente.

No geral, pode-se afirmar que as três esferas executivas permanecem indiferentes aos agudos problemas enfrentados por mulheres e homens negros, assim restringindo-se a uma retórica estéril, descomprometida com ações efetivas. Tal indiferença não se deve a impedimentos legais, nem tampouco à falta de diagnósticos. O cerne da questão é a resistência em reconhecer que o combate às desigualdades só pode ter êxito se baseado na premissa de que a população negra tem necessidades específicas, em função do efeito articulado entre racismo, sexismo e exclusão social. Para tanto, é preciso romper com a matriz de dominação que desumaniza a pessoa negra, facilitando, por um lado, a negação de sua cidadania, e por outro elevando o branco à condição de beneficiário por excelência de direitos que deveriam ser acessíveis a todos.

Legislativo

A Constituição Federal de 1988, sem dúvida, constitui o marco jurídico da chamada transição democrática brasileira. Esta, ao consagrar o tema dos Direitos Humanos como referência e base legal, torna reconhecida a pluralidade racial, étnica e cultural da sociedade brasileira além de sintonizar-se com o contexto jurídico internacional. Em comparação com as cartas constitucionais anteriores, a de 1988, mais afinada com as reivindicações dos movimentos sociais, disponibiliza importantes instrumentos para o respeito, proteção, garantia e promoção dos direitos dos grupos discriminados em geral. Como conseqüência, desde sua promulgação, o Brasil experimenta uma formidável produção legislativa direcionada para as violações do direito de igualdade racial.

A atual Constituição não apenas autoriza como prescreve a adoção de discriminação justa como forma de compensar desigualdade de oportunidades, ou, em alguns casos, de fomentar o desenvolvimento de setores considerados prioritários. São exemplos disto, a norma do artigo 7º, inciso XX, que prevê a proteção especial do mercado de trabalho da mulher; o artigo 37, inciso VII, que cria cotas para portadores de deficiência nos cargos e empregos públicos; e o artigo 145, parágrafo 1º, que fixa o princípio da capacidade contributiva. Já no plano das normas infraconstitucionais, destacam-se as que fixam cotas para os portadores de deficiência no setor privado; que prescrevem a inexigibilidade de licitação para a contratação de associações filantrópicas de portadores de deficiência; que prevêem a adoção de políticas destinadas a corrigir distorções que provocam desigualdades de gênero no trabalho; e que estabelecem cotas em candidaturas partidárias, baseadas no sexo. Em alguns de seus títulos e capítulos a Constituição também assegura, de forma ampla ou específica, direitos da população negra, com destaque para o artigo 5º, inciso XLII, segundo o qual "a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei". Isto demonstra que, pelo menos no que se refere à população negra ainda prevalece uma cultura de garantia formal de direitos em detrimento da preocupação com o respeito e a promoção da igualdade na prática. Por essa razão, não existe uma legislação que assegure a adoção de políticas voltadas para os negros, ainda que inexistam obstáculos legais para discriminar positivamente com o objetivo de eliminar, ou pelo

menos minimizar, as desigualdades a que estão submetidos os grupos em desvantagem social.

No que se refere ao Poder Judiciário, a Justiça Criminal prossegue dispensando tratamento desigual para pessoas acusadas, em detrimento dos negros, e apresenta sérias resistências para punir a discriminação racial. Entretanto, é possível afirmar que, nos últimos anos, pelo menos no âmbito da Justiça Civil, cresce o número de decisões favoráveis às vítimas de discriminação racial.

III – PROPOSTAS E RECOMENDAÇÕES

DE CARÁTER CONTINENTAL/REGIONAL

- Instituir um mês de celebração continental da contribuição do negro na formação social e cultural nas Américas.

- Coletar/divulgar/disponibilizar, por parte dos órgãos governamentais, dados sócio-econômicos com a caracterização dos indivíduos por raça.

- Veicular campanhas de ampla cobertura, em todas as formas de mídia, com mensagem de combate ao racismo e todas as formas de intolerância.

DE CARÁTER NACIONAL

Políticas Públicas

- Criar um Comitê Nacional formado por representantes da sociedade civil bem como do governo tendo como missão formular programas de curto prazo em prol da população negra. Recomenda-se que sejam priorizadas questões referentes ao mercado de trabalho, à saúde, ao ensino superior assim como o acesso aos cargos de comando da função pública e das forças armadas. Este Comitê deverá, num segundo momento, monitorar as medidas adotadas bem como propor novos programas de ação.

- Elaborar/implementar medidas que atentem para as especificidades de setores da população negra, especialmente as mulheres, os jovens, as crianças e as comunidades rurais.

- Constituir, em consonância com o Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, uma comissão paritária com membros do governo e do movimento negro para implementar as propostas, referentes à população negra, do Plano Nacional de Direitos Humanos.

- Reconhecer o artigo 14 da Convenção Internacional Sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, a fim de possibilitar que as ações do Estado brasileiro sejam investigadas pelo Comitê para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial.

- Garantir, em todos os programas de promoção de igualdade racial, a participação de representantes de organizações negras, bem como a contratação de profissionais negros com reconhecida experiência nas áreas em questão.

- Elaborar, com a participação de representantes de organizações negras e de profissionais

negros, um Plano Nacional de Combate ao Racismo e às Desigualdades Raciais que especifique as diretrizes a serem seguidas na ação coordenada entre ministérios, estados e municípios, bem como a dotação de recursos orçamentários e mecanismos institucionais para sua execução.

- Implementar, a médio prazo, os programas e projetos desenvolvidos pelo GTDEO e GTI.

Saúde

- Instituir, por parte do Ministério da Saúde, secretarias estaduais e municipais de saúde, o quesito cor em todas os seus registros para que se estabeleça um quadro fidedigno da morbi-mortalidade da população negra brasileira e permita o estabelecimento de um mapa epidemiológico nacional para orientar ações de promoção de saúde para a comunidade negra.

- Implantar/alocar recursos para programas de anemia falciforme em todos os níveis do sistema de saúde.

- Incluir no Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher o recorte racial com vistas a atender as especificidades das mulheres negras.

- Incorporar no Programa Nacional de Saúde Mental as variáveis gênero e raça, capacitando os serviços de saúde mental para atender seqüelas provocadas pelo racismo e sexismo.

- Incorporar, por atuação do Ministério da Saúde junto ao Ministério da Educação, questões relativas às doenças prevalentes na população negra nos currículos destinados à formação de profissionais da área de saúde.

- Incluir a questão racial nos programas de treinamento e capacitação dos profissionais de saúde, de forma a coibir práticas discriminatórias nos serviços de saúde e sensibilizar os profissionais da área para a necessidade da utilização do aspecto racial como co-fator do diagnóstico.

- Incorporar, por parte do Conselho Nacional de Saúde, bem como os Conselhos Estaduais e Municipais, a temática racial de maneira a tornar mais efetiva a participação comunitária, e a discussão sobre alocação de recursos para a promoção da saúde da população.

Educação

- Eliminar o analfabetismo e efetivamente universalizar o ensino básico, sem que experiências tais como "classes de aceleração" e "promoção automática" burlem a condição fundamental do processo educacional de transmissão e assimilação do conhecimento.

- Reformular/criar conselhos de educação e conselhos escola-comunidade com representação da sociedade civil, especificamente do Movimento Negro.

- Trabalhar conteúdo racial nos currículos de todos os níveis com ênfase nos cursos de formação dos professores.

- Rever a carreira do magistério da escola básica com jornada de trabalho integral e tempo para docência, formação continuada e planejamento e pesquisa.

- Proporcionar salário condizente com jornada de trabalho e qualificação do profissional, com adicional para os professores que se deslocam para as periferias incentivando a permanência do professor e aluno na escola.

- Reformular os currículos de todos níveis de ensino, incluindo a questão racial, com ampla participação de todos os profissionais de ensino, especialmente os que estão na sala de aula.

- Rever os currículos e materiais pedagógicos, especialmente os livros didáticos, no que tange a invisibilidade social (demográfica, cultural, política, etc.) e a presença estereotipada, desumanizada e sem direitos de cidadania do povo negro, especificamente nos livros do ensino fundamental de 1ª a 8ª séries.

- Proporcionar a maior presença das temáticas vinculadas à "pluralidade cultural" na programação da TV Escola.

- Implementar programa especial no ensino público, médio e fundamental, destinado às escolas em áreas rurais e urbanas em que se registre uma presença predominante da população negra.

- Implementar programa nacional de apoio aos projetos educacionais e culturais desenvolvidos pelas organizações negras.

- Criar um programa de acesso e manutenção dos negros nos cursos de graduação e elaborar um sistema de avaliação que considere o desempenho dos estudantes no ensino médio bem como a realidade sócio-econômica do candidato.

- Implantar uma comissão nacional, com a participação de representantes das comunidades rurais e urbanas negras, para a fiscalização, acompanhamento e proposição de políticas educacionais voltadas para a população negra brasileira.

Mercado de Trabalho

- Estabelecer incentivos fiscais às empresas que desenvolverem programas de promoção da igualdade.
- Criar linhas de crédito especiais para micro e pequenos empresários afro-descendentes, nos estabelecimentos bancários e creditícios públicos e privados.
- Criar um Banco de Desenvolvimento para a Comunidade Afro-descendente, associado a uma Política de Estímulo de Retorno a Terra.
- Criar programas de qualificação profissional e de treinamento para o primeiro emprego para jovens negros.

- Requerer (em nível federal, estadual e municipal) das empresas concessionárias ou contratadas para a prestação de serviços públicos a adoção do princípio da diversidade

étnica e de gênero.

- Criar mecanismos para promover o efetivo acesso e permanência de afro-descedentes no serviço público civil e militar, desenvolvendo iniciativas e programas tendentes a assegurar a sua presença eqüitativa nos escalões das carreiras de estado e nos cargos de confiança nos três níveis de governo.
- Incluir a dimensão racial em todo e qualquer programa gerado com a finalidade de combater o desemprego, combater a pobreza, garantir acesso ao crédito por parte das pequenas e microempresas, qualificação profissional.
- Transformar a estrutura dos conselhos gestores das políticas do CODEFAT (Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador); das CETs (Comissões Estaduais de Emprego) e das CMTs (Comissões Municipais de Emprego) de tripartite para multipartite. Desse modo, os movimentos negro e de mulheres poderiam participar da concepção, formulação, implementação e monitoramento dos programas que podem beneficiar mulheres e homens negros.

- Incluir o corte racial em todo e qualquer programa gerado com a finalidade de combater o desemprego e a pobreza, garantir acesso ao crédito por parte das pequenas e microempresas, e promover a qualificação profissional.

- Transformar a estrutura tripartite dos conselhos gestores das políticas do CODEFAT (Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo para o Trabalhador), das CETs (Comissões Estaduais de Emprego) e das CMTs (Comissões Municipais de Emprego) para multipartite, de forma que o movimento negro e de mulheres tenham assento garantido para participar da concepção, formulação, implementação e monitoramento dos programas que afetam negros e negras.

Violência

- Criar nos níveis federal, estadual e municipal Centros de Atendimento às Vítimas de Violências Raciais.

- Implementar nos níveis federal e estadual Conselhos de Desenvolvimento da Comunidade Afro-descendente.

Juventude

- Promover a Conferência Nacional de Juventude Negra, Indígena e Favelada.

- Considerar o capítulo 25 da ECO-RIO 92, que afirma: "a juventude representa 30% da população mundial e que traz perspectivas peculiares, que devem ser levadas em consideração", na formulação de políticas públicas.

CONTEXTO HISTÓRICO

No Brasil, as comemorações dos 500 anos do "descobrimento" abrem caminhos para várias reflexões. Para além do debate em torno da própria idéia de *Descobrimentos* podemos pensar nos *encontros* desiguais, mas fundamentalmente produto das experiências históricas envolvendo trocas culturais, dominação, conflitos, protestos e confrontos que uniram – inventando - Europas, Américas e Áfricas. Tudo isso possibilitado pelos *Mundos Atlânticos*. Durante os séculos XV, XVI, XVII, XVIII e XIX navios de várias procedências cruzaram mares. Levavam e traziam mercadorias, produtos e também idéias e experiências.

Nas Américas, o trabalho compulsório constituiu-se num *fato social* – sequer questionado no início – para o desdobramento da colonização e a produção de riquezas. *Negros da Terra* ou *Negros da Guiné*, estas eram as denominações para as populações indígenas e as populações africanas utilizadas como escravos. Negros – neste primeiro momento – era significado de escravos. Podiam ser da terra ou da Guiné (como era chamada em termos gerais as áreas do tráfico africano). Já no final do século XVI, índios e africanos trabalhavam juntos nas mesmas e péssimas condições de trabalho das unidades produtivas açucareiras do nordeste colonial. Ao longo dos séculos XVII e XVIII, paulatinamente, escravidão vira sinônimo de escravidão africana. Fugas, epidemias e dizimação de um lado, conflitos entre autoridades, colonos e setores da Igreja de outro, marcam os debates sobre a escravidão dos *Negros da Terra*. É bom destacar que a escravidão fosse ela indígena ou africana, estava totalmente contemplada pelo projeto escravista cristão. Enquanto isso há a pressão demográfica, no sentido da demanda, das economias coloniais por braços escravos e, fundamentalmente, o negócio lucrativo do tráfico africano que envolvia, além de comerciantes europeus, as elites coloniais. Foram estas as que mais lucraram com o tráfico e constituíram suas riquezas. Cada vez mais homens e mulheres africanos escravizados desembarcavam nas áreas coloniais. Calcula-se em 15 milhões ou mais, a quantidade de africanos transportados para as várias regiões das Américas entre os séculos XVI ao XIX, tendo o Brasil recebido 40% destes.

Considerando o fim da escravidão indígena decretado em meados do século XVIII (ainda que esta liberdade fosse uma ficção, uma vez que as frentes de "civilização" e expansão econômica do século XIX podiam utilizar o trabalho compulsório dos índios) e a Lei Áurea de 1888 temos 3/4 da história do Brasil com a utilização do trabalho escravo. Esta é uma tarefa que os historiadores estão desafiados a cumprir: incluir na história do trabalho do Brasil as experiências das populações indígenas, africanas e de seus descendentes. Até o momento a história do Brasil tão somente incluiu na história do trabalho, as experiências dos trabalhadores imigrantes (as numerosas levas de imigrantes estrangeiros trazidos para as lavouras datam da segunda metade do século XIX) ou a marca cronológica da Abolição em 1888.

Durante a vigência da escravidão, em muitas regiões, 2/3 da população livre era constituída de negros, mestiços e homens livres pobres. Em diversas áreas fizeram greves, motins e organizaram-se mesmo em sociedades e sindicatos. Isso tudo antes do 13 de maio. Podemos citar ainda a resistência (destruição mesmo) das populações indígenas nos aldeamentos missionários nos séculos XVII e XVIII. Para além dos quilombos, fugas e rebeliões – nas áreas rurais e nas cidades – escravos politizaram seus cotidianos, organizando suas famílias e comunidades. A despeito da violência da sociedade escravista (devemos lembrar que com suas lógicas e significados próprios, a sociedade atual ou outras anteriores ao período da escravidão moderna não são ou foram menos violentas) os cativos e outros setores sociais (a grande camada de homens pobres livres

fundamentalmente de negros e mestiços) constituíram-se enquanto sujeitos de suas próprias vidas e história. O passado não pode ser apagado. As lutas contemporâneas nas cidades (por melhores condições de vida, moradia e ocupação) e aquelas nas áreas rurais (os trabalhadores sem-terras e as comunidades camponesas negras – remanescentes de quilombos) representam o desdobramento deste processo histórico contra a exclusão social.

A experiência de luta e organização dos trabalhadores no Brasil não está marcada tão somente pela formalização jurídica decretada pela Abolição. Com o fim da escravidão – enquanto um sistema social amparado por leis – o processo de lutas, como também as desigualdades, considerando os trabalhadores, suas etnias e relações de gênero não desaparecem. A caracterização e a reprodução das desigualdades ganham outras dimensões. O escravo vira negro. Explico: não mais havendo a distinção jurídica entre os trabalhadores, a marca étnica – e histórica – da população negra é reinventada enquanto *fato social*. A sociedade brasileira, mais do que permanecer desigual em termos econômicos, sociais e fundamentalmente raciais a partir de 1888 (portanto temos que considerar as experiências desde a colonização), reproduz e aumenta tais desigualdades, marcando homens e mulheres. A questão não foi somente a falta de políticas públicas após a Abolição. Houve mesmo políticas públicas no período republicano reforçando a intolerância contra a população negra: concentração fundiária nas áreas rurais/ marginalização e repressão nas áreas urbanas.

Devemos refletir – ao mesmo tempo – a respeito de exclusão social e inclusão histórica. Não podemos relegar índios e principalmente negros a tão somente a história da escravidão, que via de regra analisa mais a estrutura econômica do que a agência humana. Temos que incluí-los na História Social do Trabalho. Reivindicarmos o conhecimento (a inclusão da nossa experiência do trabalho, étnica e de gênero) da nossa história significa a inclusão da reflexão sobre a exclusão. Não na perspectiva de tão somente vítimas, mas de sujeitos da história com lógicas e percepções próprias.

I – Diagnóstico

A avaliação sobre a situação da população negra no Brasil começa pelo reconhecimento de que as profundas desigualdades raciais existentes são o produto direto do racismo. A partir dos anos 80, as denúncias públicas produzidas pelo movimento negro passaram a contar com um importante reforço: a produção de diagnósticos sobre as desigualdades raciais. Desde então, as informações produzidas por centros universitários e agências governamentais de pesquisa têm documentado a magnitude das diferenças entre brancos e negros, principalmente, nas taxas de mortalidade infantil, na esperança de vida, na realização educacional, no acesso ao mercado de trabalho, no acesso ao Poder Judiciário, no tratamento por parte da Justiça Criminal, nas arbitrariedades cometidas pelos agentes do Estado, especialmente na área de Segurança Pública. A eloqüência de tais indicadores, ainda que tenha estimulado iniciativas de combate ao racismo por parte do movimento negro, foram insuficientes para provocar a interferência do Estado brasileiro na melhoria das condições de inserção da população negra nas estruturas de poder e riqueza da sociedade.

Os tratados internacionais da Organização das Nações Unidas (ONU) atribuem ao Estado, à sociedade em geral, organizações não-governamentais, empresas ou outras instituições a responsabilidade de criar mecanismos com vistas à reparação das vítimas de discriminação racial. É considerada vítima a pessoa que, individual ou coletivamente, como resultado de ação ou omissão que viola as normas internacionais de direitos humanos, tenha sofrido danos, inclusive lesões físicas ou mentais, sofrimento emocional, perda financeira ou da possibilidade de usufruir seus direitos. O Brasil, embora signatário de todas as convenções internacionais que visam a proteção dos direitos da pessoa e, particularmente, da Convenção Internacional Sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, tem descumprido e violado sistematicamente as disposições prescritas nestas convenções, assim eludindo sua responsabilidade na adoção da reparação como princípio das políticas públicas voltadas para a população negra.[1] Convém notar, que o último relatório elaborado pelo Ministério da Justiça sobre a citada Convenção (1996), faz menção, embora suavizada, aos dados do racismo. Demonstra-se, portanto, mais uma vez, a ambigüidade do Estado diante da questão racial: mesmo sendo útil para que as autoridades, no plano internacional, desfrutem de honrarias por apresentarem uma postura crítica, ao mesmo tempo em que se preserva uma suposta "democracia racial", o reconhecimento das desigualdades resultantes do racismo e da discriminação racial não produz conseqüências no plano interno.

Estudo utilizando o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) classificou o Brasil, entre 174 países, na 74ª posição. Entretanto, se o país fosse classificado levando em conta apenas o IDH dos negros passaria para a 108ª posição, enquanto que pelo IDH da população branca estaria na 48ª posição[2]. Em todos os estados brasileiros, o IDH dos negros é inferior ao dos brancos, o que reforça constatações anteriores que permitem inferir o impacto do racismo sobre os negros e as conseqüentes vantagens relativas de ser branco no Brasil.

[1]Em abril de 2000, o movimento negro denunciou junto à representação da Organização das Nações Unidas/ONU no Brasil o descumprimento e violação, pelo Estado brasileiro, da Convenção Internacional Sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial.

[2]Paixão, Marcelo. "Desenvolvimento Humano e as Desigualdades Étnicas no Brasil: um retrato de final de século" . texto baixado de www.fase.org.br/novaabolicionista/index2.htm.

É importante notar que os efeitos perversos do racismo são potencializados pelo sexismo, fazendo com que a mulher negra se constitua no segmento da população mais diretamente atingido pelas desigualdades raciais que, com maior freqüência às expõem à pobreza, à violência e à precariedade dos serviços de educação e saúde. Os dados relativos à renda não deixam dúvidas.

A situação da maioria de mulheres e homens negros é marcada por uma cidadania de segunda classe que aponta para a necessidade de concretizar a igualdade, entendendo-se que as oportunidades de um indivíduo são condicionadas pelo seu pertencimento racial. Tal dimensão coletiva da inserção nas estruturas de poder e riqueza da sociedade torna ainda mais evidente a urgência de se romper com a noção de políticas públicas fundadas no tratamento universalizante dos grupos sociais, independentemente de raça e sexo. Assim, para que se possa reverter a desproporcional desvantagem a que a população negra está submetida, comparativamente à população branca, é preciso que as políticas públicas levem em conta a necessidade de combate ao racismo e seus efeitos discriminatórios.

II – Avaliação de Medidas Governamentais e Legislativas

Executivo

Nas duas últimas décadas, como resultado da ação do movimento negro, o debate acerca do racismo tem se modificado a ponto de forçar algumas respostas do Estado. Tais iniciativas devem ser analisadas levando-se em conta os seguintes aspectos:

i) O Estado tem atuado sem a definição de diretrizes e metas de longo prazo para as áreas sociais, o que é agravado no presente contexto, de reorganização orientada pela noção de Estado mínimo, em que são cada vez mais freqüentes os cortes orçamentários na área social.

ii) Conseqüentemente, não existem políticas públicas voltadas para a população negra, senão medidas isoladas que pouco ou nada contribuem para a mudança das condições de vida da população negra. Vale notar que as iniciativas do Estado são, na maioria dos casos, geridas por tecnocratas que desconhecem a existência de perspectivas negras sobre as questões nacionais, e se orientam por uma visão de mundo moldada pelo racismo;

iii) A inexistência de políticas e a forma desarticulada como o Estado intervém em algumas áreas de interesse da população negra também têm a ver com a falta de mecanismos institucionais responsáveis pela garantia e promoção de direitos dos negros.

Na esfera do poder público federal, as iniciativas para a população negra tornaram-se mais visíveis a partir de 1995, quando o movimento negro realizou, em Brasília, a *Marcha Zumbi dos Palmares Contra o Racismo, pela Cidadania e a Vida.* A resposta a esta manifestação de cerca de 20.000 pessoas foi a criação do Grupo de Trabalho Interministerial pela Valorização da População Negra (GTI), presidido pelo Secretário de Estado de Direitos Humanos, do Ministério da Justiça. Ao ser instalado, em fevereiro de 1996, o GTI afigurava-se como um instrumento de proposição de políticas que poderia vir a refletir as demandas do movimento negro, já que também era composto por representantes da sociedade civil. Entretanto, tal expectativa não se confirmou. O grupo de trabalho limitou-se a listar propostas nas diversas áreas da vida social sem apontar para um plano de ação que, mesmo tendo como eixo a "valorização" da população, e não a eliminação do racismo e seus efeitos, pudesse produzir mudanças mais sensíveis nas vidas de mulheres e homens negros.

O relatório final produzido pelo GTI revela sua própria fragilidade. Por um lado, confunde com política, a realização de seminários, campanhas, programas e outras ações desintegradas, ainda quando realizadas no interior de um mesmo Ministério. Por outro lado, arrola como "medidas para a população negra" o que foi pensado e implementado na perspectiva da universalidade do atendimento, sem qualquer consideração para o fato de que grupos desiguais não podem ser tratados igualmente. As propostas do GTI, ao que parece, não serviram sequer para orientar as ações do próprio Ministério da Justiça que presidiu os trabalhos do GTI. Porém, ainda que tivesse conseguido propor um plano de ação, este não se sustentaria sem a existência, na estrutura do executivo, de órgão(s) permanente(s) para a implementação e monitoramento das políticas propostas.

Ainda no plano federal, a falta de mecanismos específicos tem feito com que a Fundação Cultural Palmares passe a cumprir papéis que evidentemente extrapolam sua competência, enquanto órgão vinculado ao Ministério da Cultura: repasse de recursos para cursos e eventos diversos, promoção de eventos em áreas alheias a sua atividade fim, publicação de obras, plano de construção de um centro nacional de referência do negro, encaminhamento da titulação das terras de quilombos contemporâneos. FCP, fundada em 1988, ganhou maior visibilidade nos últimos anos sem, no entanto, superar a crônica carência de recursos humanos, materiais e financeiros que aprofunda e perpetua sua "crise de competência", ao tempo em que inviabiliza a capilaridade de suas ações.

O caráter federativo da organização do Estado brasileiro, que assegura a autonomia entre as três esferas de governo, não é utilizado de modo a potencializar os efeitos do pouco que é realizado no plano federal. Embora de menor visibilidade, por estarem mais diluídas pelo vasto território nacional, as iniciativas dos executivos municipal e estadual adquiririam maior consistência se respaldadas por políticas de caráter nacional. Nesse sentido, o município, como instância local de governo, tornar-se-ia estratégico em razão da sua competência positiva e programática para implementar medidas de promoção social.

Na primeira metade dos anos 80, registraram-se as experiências pioneiras de mecanismos institucionais para a proposta e implementação de ações estaduais e municipais que, via de regra, incluíam projetos de preservação e incentivo à cultura negra. Neste período, predominavam os conselhos e assessorias, criados à luz da experiência do Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra do Estado de São Paulo. Já na década seguinte, ainda que os conselhos resistissem em São Paulo, Mato Grosso do Sul, Bahia e Rio Grande do Sul, entre outros estados, estabeleceu-se uma tendência no sentido da criação de órgãos de execução. São exemplos: a Secretaria Extraordinária de Defesa das Populações Negras do Estado do Rio de Janeiro, a Secretaria Municipal de Assuntos da Comunidade Negra de Belo Horizonte, a Delegacia de Crimes Raciais, em São Paulo, além de programas que se abrigam em determinadas secretarias como é o caso da Segurança Pública, no Rio de Janeiro.

Contudo, a mudança de concepção e de posicionamento na estrutura das administrações não alterou a exigüidade dos orçamentos, quando existem, e tampouco logrou diminuir a forte resistência no próprio interior da administração às políticas específicas para a população negra. Em muitos sentidos, a frustração das expectativas geradas pela criação destes mecanismos, não pode ser separada da falta de uma visão estratégica, que articule as três esferas governamentais, de modo a romper com o isolamento das frágeis iniciativas federais, e a produzir maior eficácia do que é implementado local e regionalmente.

No geral, pode-se afirmar que as três esferas administrativas permanecem indiferentes aos

agudos problemas enfrentados por mulheres e homens negros, assim restringindo-se a uma retórica estéril, descomprometida com ações efetivas. Tal indiferença não se deve a impedimentos legais, nem tampouco à falta de diagnósticos. O cerne da questão é a resistência em reconhecer que o combate às desigualdades só pode ter êxito se baseado na premissa de que a população tem necessidades específicas, em função do efeito articulado entre racismo, sexismo e exclusão social. Para tanto, é preciso romper com a matriz de dominação que desumaniza a pessoa negra, facilitando, por um lado, a negação de sua cidadania, e por outro elevando o branco à condição de beneficiário por excelência de direitos que deveriam ser acessíveis a todos.

Legislativo

A Constituição Federal de 1988, sem dúvida, constitui o marco jurídico da chamada transição democrática brasileira. Esta, ao consagrar o tema dos Direitos Humanos como referência e base legal, torna reconhecida a pluralidade racial, étnica e cultural da sociedade brasileira além de sintonizar-se com o contexto jurídico internacional. Em comparação com as cartas constitucionais anteriores, a de 1988, mais afinada com as reivindicações dos movimentos sociais, disponibiliza importantes instrumentos para o respeito, proteção, garantia e promoção dos direitos dos grupos discriminados em geral.

Como conseqüência, desde sua promulgação, o Brasil experimenta uma formidável produção legislativa direcionada para as violações do direito de igualdade racial. Seja na esfera federal, seja no âmbito das unidades federadas, os legisladores lançam mão não apenas dos clássicos métodos repressivos, como de métodos premonitivos e persuasivos, na busca de meios mais eficazes para o enfrentamento do problema. [3]

A atual Constituição não apenas autoriza como prescreve a adoção de discriminação justa como forma de compensar desigualdade de oportunidades, ou, em alguns casos, de fomentar o desenvolvimento de setores considerados prioritários. São exemplos disto, a norma do artigo 7°, inciso XX, que prevê a proteção especial do mercado de trabalho da mulher; o artigo 37, inciso VII, que cria cotas para portadores de deficiência nos cargos e empregos públicos; e o artigo 145, parágrafo 1°, que fixa o princípio da capacidade contributiva.

Já no plano das normas infraconstitucionais, destacam-se as que fixam cotas para os portadores de deficiência no setor privado; que prescrevem a inexigibilidade de licitação para a contratação de associações filantrópicas de portadores de deficiência; que prevêem a adoção de políticas destinadas a corrigir distorções que provocam desigualdades de gênero no trabalho; e que estabelecem cotas em candidaturas partidárias, baseadas no sexo.

Em alguns de seus títulos e capítulos a Constituição também assegura, de forma ampla ou específica, direitos da população negra, com destaque para o artigo 5°, inciso XLII, segundo o qual "a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei" . Isto demonstra que, pelo menos no que se refere à população negra ainda prevalece uma cultura de garantia formal de direitos em detrimento da preocupação com o respeito e a

[3] Há que registrar inúmeras iniciativas legislativas municipais e estaduais motivadas pelas possibilidades abertas pela Constituição de 1988, que envolvem desde a questão de mudanças nos currículos escolares, cotas para a presença de modelos negros na propaganda governamental, até a regularização de territórios de comunidades de quilombos e a reafirmação do racismo como crime. Para um levantamento detalhado de toda a legislação de interesse da população negra, ver Silva Jr., Hédio. *Anti-Racismo. Coletânea de Leis Brasileira (Federais, Estaduais, Municipais)*. São Paulo: Oliveira Mendes. 1998.

promoção da igualdade na prática. Por essa razão, não existe uma legislação que assegure a adoção de políticas voltadas para os negros, ainda que inexistam obstáculos legais para discriminar positivamente com o objetivo de eliminar, ou pelo menos minimizar, as desigualdades a que estão submetidos os grupos em desvantagem social.

No que se refere ao Poder Judiciário, a Justiça Criminal prossegue dispensando tratamento desigual para pessoas acusadas, em detrimento dos negros, e apresenta sérias resistências para punir a discriminação racial. Entretanto, é possível afirmar que, nos últimos anos, pelo menos no âmbito da Justiça Civil, cresce o número de decisões favoráveis às vítimas de discriminação racial.

III – Propostas e Recomendações

- Criar um Comitê Nacional formado por representantes da sociedade civil bem como do governo tendo como missão formular políticas públicas no curto prazo em prol da população afro-descendente. Recomenda-se que sejam priorizadas questões referentes ao mercado de trabalho, à saúde, ao ensino superior assim como o acesso aos cargos de comando da função pública e das forças armadas. Este Comitê deverá, num segundo momento, monitorar as medidas adotadas bem como propor novos programas de ação.

- Incluir nos programas de ação afirmativa, medidas que atentem para as especificidades de setores da população negra, especialmente as mulheres, os jovens, as crianças e as comunidades rurais.

- Constituir, em consonância com o Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, uma comissão paritária com membros do governo e do movimento negro para, a partir dos dados existentes, implementar as propostas que compõe o Plano Nacional de Direitos Humanos, referentes à população negra.

- Reconhecer o artigo 14 da Convenção Internacional Sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, a fim de possibilitar que as ações do Estado brasileiro sejam investigadas pelo Comitê para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial.

- Garantir, em todos os programas de promoção de igualdade racial, a participação de representantes de organizações negras, bem como a contratação de profissionais negros com reconhecida experiência nas áreas em questão.

- Elaborar, com a participação de representantes de organizações negras e de profissionais negros um Plano Nacional de Combate ao Racismo e às Desigualdades Raciais que especifique as diretrizes gerais a serem seguidas na ação coordenada entre ministérios, estados e municípios, bem como a dotação de recursos orçamentários e mecanismos institucionais para sua execução.

I – Diagnóstico

O descaso com relação à saúde da população negra brasileira tem demonstrado ser uma das faces mais perversas do racismo perpetrado no Brasil. É perverso por negar sistematicamente a possibilidade de promover e manter condições dignas de saúde a este grupo, perpetuando a presença da população negra nos piores índices nacionais em termos de preservação da saúde.

Tornou-se recorrente no campo da saúde a afirmação de que a precariedade em termos da manutenção de saúde da população negra brasileira deve-se a fatores de ordem econômica. Porém, o que se observa é que esta afirmação tem servido, de fato, à manutenção do racismo no âmbito da saúde, pois referindo-se a outros campos da vida societária questões próprias do campo da saúde, os formuladores e executores de políticas públicas de saúde mantêm a recusa em identificar a população negra brasileira como objeto de atenção à saúde, contribuindo para a manutenção da falta de conhecimento sobre os aspectos de morbi-mortalidade específicos deste grupo populacional, e sobretudo atrasando a implementação de ações voltadas para a melhoria das condições de saúde do(a) negro(a) brasileiro(a).

A esperança de vida é um indicador privilegiado para traduzir a qualidade de vida de um grupo populacional, pois sintetiza o efeito da mortalidade que incide em todas as faixas etárias. Embora aspectos sócio-econômicos, tais como nível de renda, escolaridade, condições de habitação e outros estejam associados ao desempenho deste indicador, não podemos subestimar o impacto de políticas públicas de saúde, pois quando estas são formuladas para atender as reais necessidades da população, possibilitam a melhoria da atenção nos níveis primário, secundário e terciário, ou seja, promovem o acesso a estratégias de prevenção, ao diagnóstico precoce e ao tratamento clínico adequado. Ao longo do século XX houve diminuição das taxas de mortalidade e aumento da esperança de vida de modo geral, porém apesar destes ganhos mantêm-se grandes disparidades entre brancos e negros no Brasil em termos de qualidade de vida, morbidade e mortalidade, sustentando a presença histórica da população negra nos piores índices de saúde. Este quadro torna-se mais grave quando se observa a magnitude das mortes por causas evitáveis, caso houvesse uma intervenção competente no campo da saúde. Mortes por tuberculose, hipertensão, câncer cérvico-uterino e causas maternas, perinatais, pós-natais e infantis, entre outras, seriam evitadas.

Quando o indicador esperança de vida é desagregado por cor observamos nitidamente os efeitos do racismo na vida da população negra brasileira:

Tabela - Esperança de vida na população brasileira (anos)

Década	Brancos	Pretos/pardos
1940-1950	47,5	40,0
1970-1980	66,1	59,4

Fonte: Paixão. Marcelo e Sant'Anna, Wânia. Revista *Proposta*, no. 73, Junho-Ago. 1997.

Estas diferenças dizem respeito, em grande parte, a mortes de mulheres, crianças e jovens. Os altos índices de mortalidade materna no Brasil têm sido tema de inúmeros debates, sendo consensual entre os mais diversos autores que mais de 70% das mortes ocorrem por causas

evitáveis, indicando dificuldades de acesso e péssima qualidade de assistência à saúde As mortes maternas traduzem com fidedignidade as condições de assistência oferecidas às mulheres, que em pleno exercício de sua capacidade reprodutiva, repentinamente tornam-se vítimas da falta de qualificação, da desorganização e da desarticulação do sistema de saúde. Se nos aproximarmos deste quadro e verificarmos que as principais causas de mortes maternas são causas obstétricas diretas, sendo as síndromes hipertensivas as mais importantes e complicações de aborto a terceira causa, podemos afirmar a existência de uma forte associação entre estes óbitos e a questão racial. A prevalência da hipertensão na população negra tem sido negligenciada, e como o quesito cor não é considerado como co-fator diagnóstico, o perfil das síndromes hipertensivas na gravidez não tem sido adequadamente elucidado e medidas efetivas para o controle deste quadro não são tomadas, levando à morte mulheres negras em idade fértil.

Mulheres com quadro de abortamento, seja espontâneo ou provocado, são reconhecidas pelo próprio Ministério da Saúde como vítimas da desumanização da assistência. Complicações advindas de abortos demonstram claramente a falta de estruturação dos serviços de planejamento familiar e a insuficiência na dispensação de insumos contraceptivos para a população de baixa renda. Aliado a este cenário trágico está à questão da criminalização do aborto que leva muitas mulheres à interrupção da gravidez indesejada na clandestinidade, submetidas a condições atrozes para a realização deste procedimento. Estando as mulheres negras nas piores condições de renda no Brasil, necessitam do sistema público de saúde para exercer o controle de sua capacidade reprodutiva, garantida como direito constitucional, diante das vicissitudes que enfrentam, não seria forçoso concluir que os óbitos resultantes de complicações de aborto se dão majoritariamente entre mulheres negras.

No tocante à mortalidade perinatal, neonatal e infantil, está demonstrado que as associações passam por indicadores como baixa escolaridade parental, baixa renda familiar e precárias condições habitacionais e de saneamento. Como a população negra é alvo da convergência destes fatores, as crianças negras tornam-se mais vulneráveis aos agravos, além de serem vítimas da falta de ações específicas voltadas para a preservação de suas vidas e melhoria da qualidade das mesmas.

Quanto aos jovens negros, estes têm sido vítimas, em números drasticamente crescentes nas últimas décadas, de mortes violentas, sobretudo nas regiões metropolitanas. A violência não é um problema específico do campo da saúde, mas certamente afeta a saúde. De acordo com a Organização Pan-Americana de Saúde, "...a violência, pelo número de vítimas e a magnitude de seqüelas orgânicas e emocionais que produz, adquiriu um caráter endêmico e se converteu num problema de saúde pública em vários países (...) O setor saúde constitui a encruzilhada para onde confluem todos os corolários da violência, pela pressão que exercem suas vítimas sobre os serviços de urgência, de atenção especializada, de reabilitação física, psicológica e de assistência social". (OPAS, 1993[4], 1).

Os casos de violência são classificados no sistema de saúde como causas externas de óbitos ou agravos, sendo esta classificação ampla o bastante para não evidenciar uma rede de questões sócio-econômicas complexas que têm dizimado os jovens negros. Serve ainda para individualizar a violência racial estrutural contida na sociedade brasileira que oprime grupos, nega direitos conquistados e torna populações vulneráveis. Sobre a violência diz Domenach (1981:40)[5], "Suas formas mais atrozes e mais condenáveis ocultam outras situações menos escandalosas por se

[4]apud Minayo, Maria Cecília. "A Violência Social sob a Perspectiva da Saúde Pública". 1994). *Cadernos de Saúde Pública*, v. 10, supl. 1: 7-18. Rio de Janeiro: ENSP/FIOCRUZ. 1994.

[5] Apud Minayo, idem.

encontrarem prolongadas no tempo e protegidas por ideologias ou instituições de aparência respeitável. A violência dos indivíduos e grupos tem que ser relacionada com a do Estado. A dos conflitos com a da ordem".

Para além dos danos objetivos ocasionados pelo racismo em nossa sociedade, comunidades negras em áreas onde a violência se expressa de maneira feroz freqüentemente vêem-se obrigadas, como estratégia de sobrevivência psíquica, a alterar sua atitude subjetiva diante da vida, na medida em que convivem com fatos que comprometem a possibilidade pensar o prazer e o futuro, e por vezes são obrigadas também a alterar sua atitude subjetiva diante das mortes trágicas, por estas se tornarem banais, resultando em sofrimento psíquico.

No âmbito da violência, é importante ressaltarmos também a questão da violência sexual contra mulheres e adolescentes negras, que vem sendo cometida secularmente, desencadeada pelo sexismo e racismo presentes no imaginário social, resultando em causas expressivas de morbi-mortalidade sobretudo entre mulheres negras jovens. Podemos alocar ainda no campo da violência contra as mulheres negras a esterilização em massa a que estão sendo submetidas. Embora haja queda de fecundidade entre as mulheres negras, estas têm sido induzidas à esterilização cirúrgica, criando situações paradoxais em que mulheres negras não têm acesso a insumos e tratamentos contraceptivos dispensados ao nível ambulatorial, porém acessam a centros cirúrgicos para execução de laqueaduras tubárias.

Quanto aos aspectos relativos à morbidade na população, a não utilização do quesito cor encobre dados relevantes para a identificação de agravos à saúde que acometem a população negra, e mascara também como estes agravos evoluem. Embora não tenhamos dados precisos nesta área podemos afirmar que algumas doenças são prevalentes entre negros e, portanto carecem de atenção diferenciada.

A anemia falciforme é a doença hereditária e com traços étnico-raciais mais comum no Brasil. Por falta de identificação, diagnóstico precoce e tratamento adequado, 80% dos óbitos causados por anemia falciforme ocorrem antes do portador completar 30 anos. A prevalência da hipertensão arterial é mais elevada na população negra do que na branca, e embora existam programas voltados para o controle da hipertensão arterial, estes não consideram a questão racial. Além da hipertensão arterial, o diabetes mellitus, a deficiência de glicose-6-fosfato desidrogenase e a miomatose apresentam prevalência mais elevada na população negra, e até o presente nenhuma ação de saúde leva em conta o item cor no enfrentamento destes agravos. A falta de identificação étnico-racial no âmbito da saúde certamente tem resultado em inúmeras mortes evitáveis. Não considerar a composição pluri-étnica da sociedade brasileira significa impedir sistematicamente a eqüidade na atenção à saúde e apostar na permanência de modelos negativamente racializados de atenção à saúde.

II – Avaliação de Medidas Governamentais e Legislativas

O Brasil como país membro das Nações Unidas é signatário de vários instrumentos internacionais que prevêem a eliminação da discriminação racial e a garantia de acesso igualitário à saúde como direito de todos. Desde a década de 60, através da Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, até a década de 90, assinando documentos resultantes das Conferências da ONU sobre Crianças (1990), Direitos Humanos (1993), População e Desenvolvimento (1994) e Mulheres (1995), o governo brasileiro tem se comprometido no cenário internacional a implementar medidas para eliminar as disparidades

existentes entre negros e brancos no campo da saúde.

Em termos nacionais contamos com alguns dispositivos legais voltados para o direito à saúde, sendo a Constituição Federal de 1988, nos artigos 196 e 200, a principal referência. O artigo 196 estabelece que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação". A Lei Orgânica da Saúde, de 1990, corrobora com o texto constitucional ao dispor que "a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício".

Embora vigorem os dispositivos legais internacionais e nacionais descritos acima, o que se observa na execução das políticas públicas de saúde é uma verdadeira encruzilhada entre: ações que são tradicionalmente dissociadas das condições de vida da população, a crescente privatização do setor saúde e a obrigação com relação ao texto Constitucional voltado para a universalização do direito à saúde e a eqüidade do acesso.

O Relatório da Sociedade Civil sobre o Cumprimento, pelo Brasil, do Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (2000) indica que o "... relatórios técnicos de auditorias realizadas durante o ano de 1998, com o objetivo de promover um diagnóstico da saúde pública no Brasil, abrangendo órgão federais, estaduais e municipais gestores do SUS [Sistema Único de Saúde], unidades hospitalares e órgãos formuladores de políticas, mostra as dificuldades para implementar a universalização do acesso à saúde, a eqüidade e a integralidade na prestação (...). Persistem desigualdades regionais no acesso, conseqüência das diferenças existentes na capacidade instalada da rede de unidades prestadoras, instalações, equipamentos e, principalmente, de profissionais de saúde, além da não aplicação de critérios adequados na destinação de recursos financeiros, que privilegiem as regiões mais carentes...", compondo um cenário organizado pela oferta e não pela demanda de ações de saúde.

Reconhecemos, entretanto que alguns setores do Ministério da Saúde têm se mostrado sensíveis às pressões oriundas de movimentos sociais organizados, e têm implantado ações que atendem a algumas reivindicações sociais, porém estas ações governamentais ainda são muito incipientes para que seu impacto seja avaliado. Porém, com relação à população negra brasileira predomina a falta de sensibilidade e a recusa em incorporar propostas oriundas da comunidade negra organizada.

Estabelecendo como marco o relatório produzido pelo Grupo de Trabalho Interministerial para Valorização da População Negra (1996), podemos afirmar que entre as propostas contidas neste documento somente foram incorporadas aquelas relativas à inclusão do quesito cor/raça nas declarações de Nascidos Vivos e de Óbitos, muito embora ainda não tenhamos acesso a análises sobre estes dados. Lamentamos que decorridos quatro anos desde as apresentações de análises e propostas contidas neste relatório, o Programa Nacional de Anemia Falciforme ainda não tenha sido implantado, existindo apenas dois Programas Estaduais de Anemia Falciforme, o primeiro implantado em Minas Gerais e o segundo em fase de implantação no Estado do Rio de Janeiro. Acrescentamos ainda que tais Programas Estaduais decorrem de disposições políticas locais articuladas pela comunidade negra.

Ainda com relação à incorporação do quesito cor nos instrumentos de saúde, ressaltamos a importância da recente Norma Técnica sobre Prevenção e Tratamento dos Agravos Resultantes da

Violência Sexual Contra Mulheres e Adolescentes, que ordena a assistência a estas mulheres, numa perspectiva multiprofissional, e apresenta modelos de registro de dados que incorporam o quesito cor enquanto variável possível de análise nos bancos de dados do Sistema Único de Saúde do Ministério da Saúde.

No campo da saúde da mulher, o PAISM implantado em 1983 até hoje não se encontra implementado na sua integralidade e não incorpora o recorte racial em suas ações. Em 1994 foi instituído o Comitê Nacional de Mortalidade Materna, voltado para a vigilância e redução dos óbitos maternos, e em 1997 o óbito materno passou a ser objeto de notificação compulsória; estas estratégias ainda não conseguiram reverter o número alarmante de mortes maternas e a análise destas mortes não contabiliza a questão racial.

No ano de 1996 entrou em vigor a Lei 9.263, do Planejamento Familiar; a importância desta lei deve-se ao estímulo às ações de educação em saúde e por visar o controle da prática indiscriminada de laqueadura tubária. Sua implantação e implementação têm sido comprometidas pela "indústria" de laqueaduras tubárias e pelos gestores dos três níveis da saúde que não garantem a efetiva distribuição de insumos contraceptivos, fundamentais para a população negra exercer o real controle de sua capacidade reprodutiva.

Durante os anos de 1998, 1999 e 2000 entraram em vigor diversas resoluções e portarias voltadas para o Parto e Nascimento com o objetivo de promover a assistência humanizada aos mesmos, elevando estes eventos a direitos reprodutivos. No âmbito dos direitos também foram instituídos instrumentos para a redução de partos cesáreos e estímulo ao parto normal, porém embora o índice de óbitos maternos em mulheres negras seja elevado, estas ações não consideram o recorte racial.

No que diz respeito à prevenção em saúde listamos o Programa de Agentes Comunitários de Saúde, o Programa de Saúde da Família, o Programa de Combate às Carências Nutricionais; estes programas têm demonstrado estar pouco integrados aos níveis mais complexos da assistência em saúde e também não consideram as necessidades diferenciadas da comunidade negra.

Diante destas ações em saúde aqui pontuadas, observamos que embora o Ministério da Saúde esteja propondo algumas estratégias para melhorar o grave quadro de saúde pública no Brasil, estas não contemplam efetivamente quase 50% da população brasileira, composta por afro-descendentes, pois oferecem acesso igual a populações que em seu cotidiano são desiguais e acabam por reforçar as diferenças de desempenho entre negros e brancos nos indicadores de saúde existentes no país.

III – Propostas e Recomendações

Baseado no preceito constitucional que a saúde é direito de todos e dever do Estado, e dadas às condições precárias de saúde às quais a população negra é submetida, adoecendo precocemente e morrendo por causas evitáveis, torna-se imperioso que:

- O Ministério da Saúde incorpore o quesito cor em todas as suas formulações voltadas para prevenção e manutenção da saúde, de maneira que se estabeleça um quadro fidedigno da morbi-mortalidade da população negra brasileira e sejam implementados programas e ações para superar as desigualdades.

- Sejam instituídos mecanismos que garantam a utilização do quesito cor nos níveis Estaduais e Municipais, garantindo a identificação racial nos instrumentos de gerência e gestão do SUS, de forma a permitir o estabelecimento de um mapa epidemiológico nacional para orientar ações de promoção de saúde para a comunidade negra.

- O Programa Nacional de Anemia Falciforme seja implantado e que o Ministério da Saúde aloque recursos para a implantação de Programas de Anemia Falciforme em todos as Unidades da Federação, reconhecendo a importância do diagnóstico precoce e do aconselhamento genético.

- O Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher inclua o recorte racial com vistas a atender as especificidades das mulheres negras.

- O Programa Nacional de Saúde Mental incorpore as variáveis gênero e raça, capacitando os serviços de saúde mental para atender seqüelas provocadas pelo racismo e sexismo.

- O Ministério da Saúde atue junto ao Ministério da Educação, para que questões relativas às doenças prevalentes na população negra possam ser incorporadas aos currículos destinados à formação de profissionais da área de saúde.

- Os programas de treinamento e capacitação dos profissionais de saúde incluam a questão racial de forma a coibir práticas discriminatórias nos serviços de saúde e sensibilizar os profissionais da área para a necessidade da utilização do quesito cor como co-fator diagnóstico.

- Seja constituído um grupo multiprofissional de especialistas em saúde da população negra para colaborar na elaboração de estratégias e abordagem da questão étnico-racial junto ao Ministério da Saúde.

- O Conselho Nacional de Saúde, bem como os Conselhos Estaduais e Municipais, incorporem a temática racial de maneira a tornar mais efetiva a participação comunitária, e a discussão sobre alocação de recursos para a promoção da saúde da população seja dinamizada.

I – Diagnóstico

Sem dúvida alguma, as desigualdades raciais na educação constituem uma das dimensões de maior impacto na forma como a exclusão e a injustiça social se manifestam na sociedade brasileira. Trata-se, na verdade, de uma situação secular que tem atravessado tantas quantas reformas educacionais tenham sido implementadas e se mantém até mesmo face à expressiva expansão do sistema educacional brasileiro na segunda metade do século XX.

As oito primeiras séries do primeiro grau constituem a escolaridade obrigatória, que deve ser ministrada dos sete aos quatorze anos de idade. Assim, a questão da universalização da escolaridade básica deve ser o primeiro elemento de análise. Sabemos que atualmente a quase totalidade das crianças brasileiras consegue ingressar na escola, embora devamos chamar atenção para a dificuldade de acesso nas áreas rurais da região Nordeste. Entretanto, o acesso não está sendo capaz de garantir a efetiva escolarização em função de diferentes fatores. Em primeiro lugar deve-se lembrar o fenômeno do ingresso tardio, que se soma à menor proporção com que as crianças negras freqüentam o pré-escolar. A relação entre idade ideal/série cursada vai se deteriorando ao longo do processo escolar para os negros devido ao que muitos estudiosos e observadores já chamaram de "pedagogia da repetência".

Assim, produzem-se os baixos níveis educacionais no Brasil, marcados, ademais, por profundas desigualdades raciais. A taxa de analfabetismo para pessoas de quinze anos ou mais no Brasil em 1998 é de 14,7% para o conjunto da população, enquanto para os brancos é de 9,0%, e de 22,2% para os grupos preto e pardo (Fonte: PNAD-1997[6]). Note-se que em 1990 as taxas de analfabetismo dos homens e mulheres de 10 anos ou mais eram 10,3% para homens brancos, 28,1% para homens pretos e 27,5% para homens pardos; para as mulheres brancas, pardas e pretas as taxas de analfabetismo eram, respectivamente, 11,6%, 28,8% e 25,5% (Fonte: PNAD-1990[7]). Pode-se, assim, constatar que, apesar das bases de cálculos dos índices citados serem ligeiramente diferentes, o problema do analfabetismo teve pouca melhoria ao longo da década de 1990, com um impacto significante na população negra.

Como não poderia deixar de ser, esse baixo desempenho educacional se reflete nos anos médios de estudos e no contingente dos que atingem o ensino superior. Os anos médios de estudos em 1997 para as pessoas de 10 anos ou mais eram: 6,3% e 6,4% para homens brancos e mulheres brancas, respectivamente; 4,2% e 4,4% para homens pretos e mulheres pretas, respectivamente; 4,1% e 4,5% para homens pardos e mulheres pardas, respectivamente (Fonte: PNAD-1997[8]). Apesar da enorme expansão do ensino superior nas últimas décadas, o Brasil apresenta baixos índices da população nesse grau de ensino, mesmo quando se compara com outros países de nível de desenvolvimento similar. Em 1996, 4,9% de homens e 5,3% de mulheres tinham doze anos de escolaridade ou mais, o nível mínimo para pelo menos ter ingressado no curso superior. Essa extremidade da pirâmide educacional retrata de forma ainda mais contundente as desigualdades raciais na educação. Apenas 1,6% de homens pretos e 1,6% de homens pardos e 1,9% de mulheres pretas e 2,1% de mulheres pardas atingem o nível superior de ensino, em contraste com 7,6% de homens brancos e 8,0% de mulheres brancas (Fonte: PNAD-1997, tabulações especiais).

[6] IBGE, Síntese de Indicadores Sociais. Rio de Janeiro: IBGE. 1999. p. 160.
[7] CEAA, *Boletim Os Números da Cor*. Rio de Janeiro: CEAA. 1995.
[8] Síntese de Indicadores Sociais. Rio de Janeiro: IBGE. 1999. pp. 162-4

Essa breve caracterização do quadro educacional comprova a gravidade do problema dos diferenciais raciais no sistema de ensino brasileiro. O alto número de jovens e adultos negros que não são alfabetizados, os pequenos contingentes desses que conseguem percorrer a trajetória educacional até o ensino superior expressam de forma inequívoca que a sociedade brasileira continua reproduzindo a dimensão educacional da exclusão social.

Os aspectos quantitativos destacados acima refletem a ausência de políticas sociais destinadas a corrigir as desigualdades raciais em educação, a despeito da melhoria dos índices de aproveitamento ao longo dos anos. Em relação ao funcionamento do sistema de ensino, pode-se destacar alguns aspectos que são cruciais no processo educacional e se constituem em sérios entraves ao desempenho dos alunos.

Quanto à formação e condições de trabalho do docente: i) formação deficiente, especialmente quanto ao estudo da questão racial, embora haja algumas iniciativas em caráter excepcional; ii) falta de oportunidades e de estímulo de parte das mantenedoras para a formação continuada, quer seja em cursos regulares ou em serviço; iii) condições adversas de trabalho dificultam e mesmo impedem iniciativas inovadoras e comprometidas com um trabalho educativo de qualidade.

Quanto ao papel da educação em face aos seus usuários: i) uma das funções essenciais das atividades educativas é a alteração do quadro seletivo e excludente no interior das escolas o qual atinge predominantemente aos afro-brasileiros, através de dupla discriminação. Por um lado, a espontaneidade que se dá de um modo ocasional, como decorrência das atividades cotidianas não-planejadas, isto é, da convivência entre a escola e os alunos. É a indiferença que perpassa o cotidiano escolar em face à condição de inferioridade dos alunos negros e mestiços. A segunda é a que decorre das atividades intencionais devido à não inclusão do tema relações raciais no planejamento escolar e do ensino tendo como conseqüência práticas pedagógicas equivocadas e excludentes.

Quanto aos materiais didáticos e paradidáticos, destacando-se entre estes o livro didático. A discriminação racial tem sido denunciada pelas pesquisas ao longo dos anos. Percebe-se, a partir das denúncias, ao lado de algumas poucas produções novas com enfoques raciais que evidenciam a realidade brasileira, outras que na tentativa de incluir o tema resultam em produções apelativas ou extremistas como se o Brasil fosse um país com a presença exclusiva de negros. Se por um lado há necessidade de que o Brasil assuma a sua origem africana, é preciso que os materiais didáticos não incorram em simplificações e maniqueísmos. Outro problema que atinge fortemente os negros ao recorrerem aos livros didáticos é o estudo da família, apresentada sempre com o casal e os filhos. Essa representação, obviamente, exclui outros arranjos familiares, relegando a um segundo plano, por exemplo, o significativo número de mulheres chefes de família sem cônjuge, entre as quais as negras se fazem representar de modo expressivo.

Submetida aos princípios neoliberais, a sociedade brasileira estabeleceu a política do Estado mínimo, secundarizando os setores sociais entre os quais as instituições de ensino público freqüentado, durante a escolarização básica, pela grande maioria da população negra, atingida mais severamente pela pobreza. Estes só ingressam no ensino superior público nos cursos de menor prestígio e rendimentos que por isto são relegados pela classe média, predominantemente branca.

Há ainda a situação da educação de jovens e adultos representada por um grande número de negros que excluídos da escola na idade regular, retornam à escola no sentido de recuperar o

tempo perdido, encontrando uma educação que por suas deficiências pode ser classificada como de terceira categoria.

II - Avaliação de Medidas Governamentais e Legislativas

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB)

A atual LDB (Lei Federal n. 9.394 de 20 de dezembro de 1996) atropelando um processo de democratização, contém avanços e retrocessos. Entre os avanços, tem-se a extensão da Escola Básica que atualmente envolve a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio sendo sem dúvida um ganho expressivo da sociedade civil. Entretanto, entre o legal e o real, há uma grande lacuna que tem sido banalizada pela sociedade como um todo e pelas autoridades educacionais, que se mantêm indiferentes ao não cumprimento dos preceitos legais. Obrigatório desde 1824, o ensino fundamental ainda não foi universalizado tal qual os dados quantitativos comprovam. A extensão da Escola Básica é apenas um avanço declarado e não real na educação brasileira porque a obrigatoriedade e a gratuidade se restringem ao Ensino Fundamental sem a devida concretização.

Um dos problemas que a atual LDB apresenta e que traz graves conseqüências para a população negra é a não extensão da gratuidade e obrigatoriedade à educação Infantil. Prioriza-se, dessa forma, o Ensino Médio. Sabe-se que a situação ideal é a extensão da obrigatoriedade e gratuidade a toda a Escola Básica. Entretanto, relegar a educação infantil cuja necessidade se faz sentir principalmente nos grandes centros urbanos, significa deixar crianças entregues a si próprias ou ao cuidado de irmãos mais velhos, durante o período de trabalho dos pais pobres que não dispõem de recursos para pagar creches particulares. As creches e pré-escolas públicas não são suficientes para atender às demandas de Educação Infantil. Ademais, quando este nível de educação não é negado aos negros, estes são encaminhados a locais improvisados, com profissionais não qualificados e participação mínima ou nula do poder público. A PNAD de 1998 constatou que 41,9% do óbito entre crianças de 5 a 9 anos se devem a causas externas, como acidentes domésticos. Esta constatação sugere o abandono em que tais crianças vivem, sem o amparo e proteção de adultos e portanto fora da escola, além do expressivo número de crianças que vergonhosamente vive na rua, percentual este que tem tido um crescimento assustador nos últimos anos. Deve-se acrescentar a esse quadro a constatação de que a Educação Infantil, segundo a LDB é de responsabilidade dos municípios, muitos dos quais não dispõem de recursos para tal e nem tem a garantia de repasse de recursos federais ou estaduais para o efetivo atendimento à criança de 0 a 6 anos.

De modo paralelo aos problemas da Educação Básica a LDB rebaixa a qualificação profissional com a criação dos Institutos Superiores da Educação através dos quais torna-se possível a formação aligeirada de docentes cuja formação básica se destina ao exercício de outras profissões. Profissionais mal sucedidos em suas carreiras principais têm a possibilidade de a curto prazo tornarem-se profissionais da educação, ou fazer da mesma uma ocupação de reserva secundária, sem nenhum comprometimento com a educação. Enquanto órgãos não-governamentais, como a Associação Nacional para Formação do Educador, discutem a melhoria da formação profissional, sugerindo que seja rompida a visão dicotômica da relação teoria-prática nos cursos de licenciatura, a LDB, legitima a caricatura de tais cursos através da possibilidade aberta pelo seu item II do art. 63: "Os Institutos Superiores de Educação manterão programas de formação pedagógica para portadores de diplomas de educação básica". Tal aspecto da LDB ratifica a justaposição teoria-

prática na formação de educadores, em uma postura dicotômica associativa, em detrimento dos conteúdos pedagógicos. Esta formação, além de equivocada em relação à organização curricular tem sido garantida por instituições particulares com duração de um semestre, minimizando os conteúdos pedagógicos. Compromete-se, assim, a autonomia profissional docente, que é condição indispensável para que se garanta um trabalho de qualidade.

Os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) [9]

Os PCN foram propostos a partir da participação do Brasil em eventos, tais como a Conferência Mundial de Educação para Todos, realizada em Jomtien, na Tailândia, em 1990, convocada pela Unesco, Unicef, PNUD e Banco Mundial e por ter sido signatário da Declaração de Nova Delhi, assinada pelos nove países em desenvolvimento de maior contingente populacional do mundo. Nessa declaração os países reconheceram a educação como instrumento proeminente da promoção dos valores humanos universais, da qualidade dos recursos humanos e do respeito à diversidade cultural. No plano interno, os PCN pautaram-se na LDB que determina como competência da União estabelecer, em colaboração com estados, distrito federal e município, diretrizes que nortearão os currículos e seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar uma formação básica comum, como também das experiências desenvolvidas pelos Movimentos Sociais no Brasil, tais como, o Movimento Negro, Indígena, Ambiental e Feminista, entre outros. No seu Artº 27, inciso I, também destaca que os conteúdos curriculares da educação básica deverão observar "a difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática". (PCNs, Temas transversais, 1998:49).

O reconhecimento pelo Estado da existência do pluralismo étnico/racial, do preconceito e da discriminação, traduzidos em leis e normas de combate ao racismo, que serve de parâmetros para as editoras e autores pautarem o trato com as diferenças nas representações do livro didático, é de grande significação, bem como algumas medidas adotadas pelo mesmo, para estabelecer no sistema de ensino brasileiro o respeito e o reconhecimento da alteridade e da diversidade cultural. Esses são elementos indispensáveis para empreender o desmonte do discurso universalista reinante na academia e por extensão no sistema de ensino que identifica uma raça/etnia dominante.

Devemos lembrar que esse reconhecimento deve-se às reivindicações, recomendações e trabalhos concretos, desenvolvidos pelas instituições negras na área da educação, nos diversos estados do Brasil, junto às escolas, alunos, professores e pais. Tal mobilização, ao par com as investigações e publicações de setores da academia, constituem uma formação paralela, alternativa aos currículos eurocêntricos oficiais e que muito têm contribuído na formação pluricultural dos educadores brasileiros.

Segundo o texto introdutório dos PCN, reconhece-se que a formação histórica da sociedade brasileira é marcada pela presença de diferentes etnias, grupos culturais, descendentes de imigrantes de variadas nacionalidades, religiões e línguas. Além disso, registra-se que as regiões brasileiras diferem entre si e são marcadas por características culturais específicas e pela convivência interna de grupos diferenciais. Sem dúvida, os PCNs reafirmam a identificação pelo Estado do racismo e discriminações existentes no Brasil e nas suas instituições quando declara que "essa diversidade étnico-cultural freqüentemente é alvo de preconceitos e discriminação, atingindo a escola e reproduzindo-se em seu interior". Recomenda ainda que "a escola coopere na formação e

[9]Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs, terceiro e quarto ciclos do Ensino Fundamental. Temas Transversais. Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria da Educação Fundamental, Brasília, 1998.

consolidação de uma cultura de paz, baseada na tolerância, no respeito aos direitos humanos universais e da cidadania compartilhada por todos os brasileiros". Afirmam que: "é trabalho cotidiano da escola buscar superar todo e qualquer tipo de discriminação e exclusão social, valorizando cada indivíduo e todos os grupos que compõem a sociedade brasileira" (p. 69).

Os PCN caracterizam-se ainda pela transversalidade e interdisciplinaridade dos temas reconhecidos como questões sociais urgentes. Os temas sugeridos para serem instituídos nos currículos brasileiros em favor da pluralidade cultural não se constituem em novas áreas do saber, mas num conjunto de temas que aparecem transversalizados, permeando a concepção das diferentes áreas, seus objetivos, conteúdos e orientações didáticas. Igualmente, a interdisciplinaridade questiona a segmentação entre os diferentes campos de conhecimento, produzida por uma abordagem que não leva em conta a inter-relação entre eles.

O debate que ora ocorre entre estudiosos/pesquisadores/militantes do Movimento Negro é sobre a eficácia da transversalidade de temas sociais urgentes. Embora reconheçamos os avanços apontados com a adoção dos PCN, devemos salientar que predomina nos mesmos uma atitude de celebração da diversidade cultural sem que sejam propugnadas ações concretas de combate as desigualdades raciais na educação e exclusão social em função do racismo e da discriminação. Além disso, os PCN não rompem com uma postura universalizante das práticas pedagógicas e não contemplam as necessidades específicas da população negra.

Acrescente-se a esse panorama que os professores do Ensino Fundamental, em grande parte, têm sentido a falta na sua formação, desses conhecimentos, e têm acorrido aos cursos, seminários, debates e palestras, ministrados por entidades do Movimento Negro e centros de pesquisas e estudos em todo o país. O texto sobre Pluralidade Cultural não desconhece essa problemática, uma vez que recomenda: "a necessidade imperiosa da formação de professores no tema Pluralidade Cultural. Provocar essa demanda específica na formação docente é exercício de cidadania. É investimento importante e precisa ser um compromisso político pedagógico de qualquer planejamento educacional/escolar para formação e/ ou desenvolvimento profissional dos professores" (PCNs – Temas Transversais:123).

A partir das experiências de educação pluricultural implementadas pelos movimentos sociais no Brasil, das exigências pelos mesmos do cumprimento das leis sobre o que diz respeito a uma educação voltada para atender às necessidades dos diversos grupos étnico-culturais- raciais que compõem a sociedade e da adoção de algumas medidas por parte do Estado visando atendê-las, esperamos que, em breve tempo o Estado venha a implementar medidas eficazes para transformar o sistema de ensino, adotando currículos pluriculturais, que permitam a intercultura nas escolas brasileira e proporcionem a construção da identidade étnico-racial, da auto-estima e auto-conceito das crianças, jovens e futuros adultos afro-brasileiros, bem como o reconhecimento e respeito e troca desses valores culturais, por parte dos demais grupos étnico-raciais que compõem a nossa sociedade.

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef)

O Fundef, uma das medidas governamentais sobre a educação, foi instituída pela Emenda Constitucional 14/96 e regulamentada pela Lei 9.424/96 com vigência a partir de janeiro de 1998. A princípio as políticas estabelecidas sugerem o comprometimento com a educação obrigatória, o que certamente teria efeitos positivos na educação da população negra, sem contudo eliminar as

desigualdades raciais em educação. Entretanto, há vários aspectos desta medida governamental que revelam que a melhoria do Ensino Fundamental sugerida, é apenas aparente.

O Fundef, determinando a obrigatoriedade dos Estados, Distrito Federal e Municípios aplicarem 60% dos 25% da receita dos impostos no Ensino Fundamental ou seja 15% dos impostos, aponta, não o acréscimo dos recursos, mas a redistribuição dos que anteriormente já eram destinados à educação. A medida exclui dos supostos benefícios, parte da educação básica, ou seja a educação infantil, a educação de jovens e adultos e o ensino médio, desarticulando tanto o ensino quanto o magistério que atua na escola básica, por privilegiar apenas parte desta.

Os textos legais citados contêm também equívocos quanto ao caráter das medidas determinadas. Estas são provisórias, destinando-se apenas ao período de 1998 a 2006, o que compromete a sua permanência.

Face ao exposto e outros aspectos equivocados da legislação sobre o Fundef, os possíveis benefícios indiretos que os estudantes negros usufruiriam, ficam anulados. Ademais, ainda que os equívocos inerentes à referida legislação fossem eliminados, as desigualdades raciais permaneceriam porque se faz imperativo o estabelecimento de políticas especialmente destinadas a corrigir as distorções do acesso aos direitos civis entre negros e brancos.

III – Propostas e Recomendações

- Eliminar o analfabetismo e efetivamente universalizar o ensino básico, sem que experiências tais como "classes de aceleração" e "promoção automática" burlem a condição fundamental do processo educacional de transmissão e assimilação do conhecimento.

- Reformular/criar conselhos de educação e conselhos escola-comunidade com representação da sociedade civil, especificamente do Movimento Negro.

- Trabalhar conteúdo racial nos currículos de todos os níveis com ênfase nos cursos de formação dos professores.

- Rever a carreira do magistério da escola básica com jornada de trabalho integral e tempo para docência, formação continuada e planejamento e pesquisa.

- Proporcionar salário condizente com jornada de trabalho e qualificação do profissional, com adicional para os professores que se deslocam para as periferias incentivando a permanência do professor e aluno na escola.

- Reformular os currículos de todos níveis de ensino, incluindo a questão racial, com ampla participação de todos os profissionais de ensino, especialmente os que estão na sala de aula.

- Rever os currículos e materiais pedagógicos, especialmente os livros didáticos, no que tange a invisibilidade social (demográfica, cultural, política, etc..) e a presença estereotipada, desumanizada e sem direitos de cidadania do povo negro, especificamente nos livros do ensino fundamental de 1ª a 8ª séries.

- Proporcionar a maior presença das temáticas vinculadas à "pluralidade cultural" na programação da TV Escola.

- Implementar programa especial no ensino público, médio e fundamental, destinado às escolas em áreas rurais e urbanas em que se registre uma presença predominante da população negra.

- Implementar programa nacional de apoio aos projetos educacionais e culturais desenvolvidos pelas organizações negras.

- Criar um programa de acesso e manutenção dos negros nos cursos de graduação e elaborar um sistema de avaliação que considere o desempenho dos estudantes no ensino médio bem como a realidade sócio-econômica do candidato.

- Implantar uma comissão nacional, com a participação de representantes das comunidades rurais e urbanas negras, para a fiscalização, acompanhamento e proposição de políticas educacionais voltadas para a população negra brasileira.

I – Diagnóstico

Com a abolição legal do sistema escravista, em 1888, os negros foram lançados na sociedade republicana sem as mesmas condições de inserção no mercado de trabalho de que dispunham os brancos, e sem qualquer tipo de reparação por séculos de trabalho forçado. Até hoje, apesar das mudanças nos padrões de exploração e de opressão racial no Brasil, os descendentes da população antes escravizada continuam figurando desproporcionalmente nas estatísticas da pobreza.

Ainda que já exista um considerável arcabouço legal anti-racista que repudia a discriminação racial inclusive no mercado de trabalho, é fato que os negros continuam predominando nas ocupações menos valorizadas. Não por acaso, o trabalho doméstico ainda se constitui na ocupação que, individualmente, absorve o maior contingente de mulheres negras. E apesar de avanços organizativos que permitiram a conquista de alguns direitos, não há dúvida que as trabalhadoras domésticas ainda são submetidas a relações de trabalho baseadas na noção de desvalorização da mulher negra.

Estudos sobre o mercado de trabalho freqüentemente apontam a baixa escolaridade como um dos fatores que contribuem para manter a maioria da população negra nas ocupações menos qualificadas, o que repercute nas oportunidades de mobilidade ocupacional e social das gerações futuras. Mais recentemente, tal processo tem sido agravado pela reestruturação produtiva. Esta resulta da mudança nos padrões de competição no mundo globalizado, provocando, entre outros efeitos, o aumento das taxas de desemprego, o crescimento das atividades informais e a precarização dos contratos de trabalho. O impacto destes processos é mais evidente na juventude e entre as mulheres negras que, atualmente, constituem os setores mais atingidos pelo desemprego.

O *Mapa do Negro no Mercado de Trabalho Brasileiro*[10] mostra que em seis regiões metropolitanas – São Paulo, Belo Horizonte, Porto Alegre, Distrito Federal, Recife e Salvador – a discriminação racial interfere em todos os espaços do mercado de trabalho, sobrepondo-se à discriminação sexista e assim agravando as condições de trabalho das mulheres negras. Os dados também revelam que crianças e jovens negros(as) ingressam mais cedo no mercado de trabalho. Isto indica que a questão do trabalho infantil tem particular importância para a população negra, já que os dados existentes não revelam o problema em toda sua dimensão. Grande parte do trabalho realizado por meninas e meninos ocorre em atividades consideradas "invisíveis", encobertas pela informalidade, tanto dentro como fora do âmbito doméstico. Além disto, os(as) trabalhadores(as) negros(as) tendem a permanecer no mercado de trabalho por mais tempo, com uma jornada média duas horas maior e um rendimento médio que é, em muitos casos, menos que a metade do de um trabalhador branco.

Nas seis regiões metropolitanas estudadas, as taxas de desemprego são sempre significativamente mais altas para negros, e a duração do desemprego também é maior para os negros do que para os brancos. Quanto à posição na ocupação, observa-se que a proporção de empregadores negros não chega à metade da de empregadores brancos; além disso, os negros têm acesso de duas a três vezes menor às funções de direção e planejamento. Em contrapartida, estão em maior proporção em ocupações não qualificadas, nas atividades de execução e nas atividades de apoio em serviços gerais.

[10]Relatório encomendado pelo Inspir - Instituto Interamericano Sindical pela Igualdade Racial - à Fundação Seade (Sistema Estadual de Análise de Dados) e ao Dieese (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos). Mapa da População Negra no Mercado de Trabalho. São Paulo. 1999.

Mais de 20 anos nos separam das primeiras denúncias do movimento negro sobre discriminação racial no trabalho, e pelo menos 15 anos se passaram desde que os primeiros estudos sobre o mesmo tema foram publicados. Na época, já se observavam diferenças substanciais entre brancos e negros quanto ao retorno dos investimentos educacionais, sendo que "este diferencial é crescente e se acentua na medida em que aumenta o nível de escolaridade da força de trabalho".[11]

No presente, os trabalhadores brancos continuam potencializando mais seus investimentos em educação, tanto que ocupam 99% dos postos considerados estratégicos no mercado de trabalho e, no geral, têm 30% mais chances de obter uma ocupação do que os negros com a mesma qualificação. Num mercado de trabalho que reproduz a lógica da exclusão racista, as vantagens relativas de ser branco são potencializadas pela origem, as relações familiares, bem como a herança direta de bens materiais ou de posição social.

As desigualdades raciais no mundo do trabalho resultam de fatores que se localizam dentro e fora do mercado de trabalho enquanto tal. Contudo, é importante notar o papel fundamental das empresas na reprodução de mecanismos discriminatórios nos vários momentos da trajetória da pessoa trabalhadora. Os processos internos das empresas, como seleção, recrutamento e promoção, assim como suas atividades-fim envolvem uma trama com inúmeros personagens – gerentes, chefes intermediários, subordinados, clientes, usuários dos serviços. Cada um deles contribui para a reafirmação de estereótipos racistas que impedem o acesso de pessoas negras às posições de prestígio e/ou de contato com o público, barram suas oportunidades de ascensão profissional, quando não simplesmente as excluem de determinadas ocupações.

Com base nas evidências de racismo no trabalho, o Estado brasileiro foi denunciado - através de um relatório elaborado pelo Centro de Estudos das Relações do Trabalho e Desigualdades/CEERT, e encampado pelos dirigentes negros das centrais sindicais - pelo descumprimento da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho/OIT, que trata da discriminação no emprego e na profissão. Esta iniciativa resultou na criação, pelo Ministério do Trabalho e Emprego/MTE, do Grupo de Trabalho Para a Eliminação da Discriminação no Emprego e na Ocupação - GTDEO. Outras medidas foram adotadas pelo Estado a partir de 1998, o que nos faz pensar que a mola propulsora destas iniciativas é a própria Conferência Mundial, até porque a maior parte de ações concretas surgem em 1999 e 2000.

II – Avaliação de Medidas Governamentais e Legislativas

Os avanços obtidos em matéria de políticas de combate à discriminação são pífios frente à problemática existente. A constante elaboração de novas proposições, sem que antes se tenha implementado o conjunto de propostas apresentadas pelo movimento negro no curso dos últimos 25 anos, denuncia a ausência de vontade política por parte do Estado.[12] O que se pode observar até o momento é que, uma série de medidas foi definida, mas boa parte delas não implementadas ou implementadas de maneira a naufragar. Parte delas, se levadas a sério pelo Estado, poderiam ter contribuído para a mudança do quadro de desigualdades raciais:

- Criação do GTDEO, em março de 1996, de composição tripartite, com a missão de elaborar um Plano de Ação para a Eliminação da Discriminação no Mercado de Trabalho. Esse grupo permanece inoperante.

---

[11] OLIVEIRA, Lúcia Helena; PORCARO, Rosa Maria; ARAÚJO, Tereza Cristina N. O Lugar do negro na força de trabalho. Rio de Janeiro: IBGE, 1985.

[12] A exemplo das propostas sistematizadas no Documento da Marcha Zumbi dos Palmares, de 1995, e das que foram referendadas pelo próprio Grupo de Trabalho Interministerial (GTI).

- Inclusão dos temas discriminação e Convenção 111 da OIT nos grupos de trabalho do Sistema Nacional de Emprego/SINE.
- Criação do Programa de Combate à Discriminação no Trabalho e na Profissão, fruto de uma cooperação técnica entre MTE, OIT e o Ministério da Justiça.
- Inclusão do quesito raça/cor nas análises estatísticas do mercado de trabalho (RAIS e CAGED)[13] e como diretriz do Plano Nacional de Qualificação do Trabalhador – PLANFOR. Entretanto, além da introdução do quesito seria necessária a formação adequada tanto para coleta e tratamento do dado, como para o monitoramento de sua utilização.
- Introdução do quesito cor na identificação do perfil das pessoas atendidas pelo PLANFOR (Plano Nacional de Qualificação do Trabalhador). Uma publicação do MTE[14] indica que entre 1995 e 1998 o Planfor recebeu recursos da ordem de 1 bilhão de reais destinados, preferencialmente, à qualificação de trabalhadores considerados vulneráveis econômica e socialmente, afirmando de forma vaga que isso se trata de uma ação afirmativa. Embora os recursos do Plano tenham beneficiado, em 1998, iguais percentuais de treinandos brancos e negros (45%), apenas 55 cursos foram realizados através de organizações negras.
- O *Programa Brasil Gênero e Raça,* do MTE, realizou eventos de sensibilização em vários estados, tendo implantado 15 Núcleos de Promoção de Igualdade de Oportunidades e de Combate à Discriminação no Emprego em 15 DRTs (PI, MS, RN, RS, RJ, PE, CE, BA, AL, AM, ES, MT, GO, MG, MA). Contudo, no ano 2000, apenas 1% das denúncias recebidas referiam-se à discriminação racial, enquanto que as de gênero chegaram a 42%, nos estados do RN, PE, MS, PI e CE.

III – Propostas e Recomendações

- Estabelecer incentivos fiscais para as empresas que desenvolverem programas de promoção da igualdade.
- Criar linhas de crédito especiais para micro e pequenos empresários afro-descendentes, nos estabelecimentos bancários e creditícios públicos e privados.
- Requerer (em nível federal, estadual e municipal) das empresas concessionárias ou contratadas para a prestação de serviços públicos a adoção do princípio da diversidade étnica e de gênero.
- Criar mecanismos para promover o efetivo acesso e permanência de afro-descedentes no serviço público civil e militar, desenvolvendo iniciativas e programas tendentes a assegurar a sua presença eqüitativa nos escalões das carreiras de estado e nos cargos de confiança nos três níveis de governo.
- Incluir a dimensão racial em todo e qualquer programa gerado com a finalidade de combater o desemprego, combater a pobreza, garantir acesso ao crédito por parte das pequenas e microempresas, qualificação profissional.

---

[13] RAIS (Relação Anual de Informações Sociais); CAGED (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados)

[14] MTE. SPPE/FAT. A Experiência dos Afro-Brasileiros. Plano de Qualificação do Trabalhador. Série Cadernos Temáticos. Brasília: 1999/2000.

- Transformar a estrutura dos conselhos gestores das políticas do CODEFAT (Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador); das CETs (Comissões Estaduais de Emprego) e das CMTs (Comissões Municipais de Emprego) de tripartite para multipartite. Desse modo, os movimentos negro e de mulheres poderiam participar da concepção, formulação, implementação e monitoramento dos programas que podem beneficiar mulheres e homens negros.

É importante ressaltar que, de uma maneira geral, para além dos impedimentos racistas, existe um total despreparo do Estado para lidar com a questão racial. Por isso, é importante que:

- As experiências do movimento negro sejam sistematizadas, e que especialistas oriundos de organizações negras sejam integrados aos grupos de trabalho para que realmente se desenvolva uma ação no sentido de políticas compensatórias e de reparação.

I – Diagnóstico

A comunidade negra no Brasil convive quotidianamente com as mais diversificadas formas de violência. Trata-se de uma violência histórica, sistemática, institucionalizada em todas as instâncias.

A população negra tem sido vítima dos processos políticos de concentração de renda e de exclusão social ao longo desses 500 anos, ficando relegada às periferias das grandes cidades, vivendo nos morros, favelas, cortiços e alagados. Nesses espaços a violência que recai sobre a comunidade negra recebe o nome de miséria, de tráfico de drogas, de desemprego, de ação brutal da polícia, dos grupos de extermínios, enfim , de falta das condições mínimas de vida digna.

O Racismo e a Discriminação racial

No Brasil, uma das muitas formas de violência cometida contra os membros da comunidade negra é o racismo[15] , que se dá pela negação do ser negro em determinadas situações e ou espaços. No processo de negação, nega-se a história, nega-se a cultura, nega-se a religião e negam-se os direitos. Conseqüentemente, nega-se a identidade. Quer violência maior que negar a identidade de um povo? Para isso, desenvolveram-se ao longo dos tempos, práticas apuradíssimas de invisibilidade do negro na sociedade, assim com desqualificação dos seus valores étnicos. Ao longo desses 500 anos, sedimentou-se uma visão cultural que associa a imagem do negro como algo feio e vergonhoso, devendo, portanto ser ocultado, resultando numa prática sistemática de "seqüestro da imagem do negro na sociedade brasileira".

A discriminação racial, uma realidade no Brasil, é uma violência e um atentado à dignidade dos cidadãos afro-descendentes na sociedade brasileira.

Um estudo de âmbito nacional sobre atitudes em relação ao racismo, realizado pelo jornal A Folha de São Paulo em 1995[16] demonstrou que 89% dos entrevistados reconheceram a existência do preconceito de cor em relação ao negro no Brasil e 87% revelaram algum tipo de preconceito quando tiveram que se manifestar diante de enunciados preconceituosos.

Em outra pesquisa realizada na PUC-Rio[17] com alunos do Curso de Graduação em Serviço Social em 1999 e com os alunos bolsistas dos demais cursos da universidade em 2000.1, revelou que 81% dos entrevistados afirmam existir discriminação na universidade.
A discriminação sofria pelos negros, obviamente influenciam a qualidade de vida dessa população. Ser negro, e em particular ser mulher negra, significa enfrentar todo tipo de obstáculos de uma sociedade preconceituosa, que segrega pela cor e pela condição de gênero. A discriminação vai

[15]Segundo MEMMI, Albert. Racismo é a valorização, generalizada e definitiva, de diferenças biológicas, reais ou imaginárias, em proveito do acusado e em detrimento de sua vítima, a fim de justificar uma agressão. Enciclopédia Universalis, Paris, Seuil, 1972.
[16] TURRA, Cleusa & VENTURINI, Gustavo. Racismo Cordial. Folha de São Paulo. Data Folha - Editora Ática, 2ª Edição, São Paulo, 1998.
[17] ROCHA, José Geraldo da. O Sagrado no Exercício da Cidadania. Departamento de Serviço Social PUC-Rio/FAPERJ. Relatório Final, 2000.

então ocasionar uma desestruturação da personalidade do indivíduo, desestruturação de sua família e uma desestruturação social.

As Desigualdades Raciais

Outra expressão da violência racial são as desigualdades existentes entre negros e brancos De acordo com fontes do PNAD 1998 e Síntese dos Indicadores Sociais de 1999, na composição da população brasileira segundo cor, os brancos representam 54,0%; pretos e pardos juntos, 45,2% e amarelos, 0,8%. O que pode ser constatado é que nessa composição populacional existem grandes distorções quando analisamos a situação de vida desses grupos por cor. No que diz respeito à água tratada em seus domicílios , entre os brancos encontramos 81%, ao passo que entre os pretos e pardos são 64,7%. Outro dado relevante é que 73,6% dos brancos possuem esgoto e apenas 49,7 dos negros e pardos gozam desse "privilégio".(PNAD/ IBGE 19996). Encontramos 54% dos brancos vivendo em domicílios adequados; entre os negros e pardos esse índice é de 26%. Em domicílios semi-adequados os brancos são 34% e os negros 42%. Já em domicílios inadequados, os brancos são 12% e os negros e pardos somam 32% (Pesquisa sobre padrão de vida 1996/97, IBGE 1999).

Em cada grupo de mil, entre os brancos o índice de mortalidade infantil é 37,3; ao passo que entre os pretos pardos chega a 62,3% (PNAD,IBGE 1996) O analfabetismo é outra realidade que demonstra o quadro de desigualdades. Enquanto entre os brancos a tacha é de 8,4%, entre os negros e pardos chega a 20,7%. O analfabetismo funcional atinge os brancos na proporção de 22,7% e aos negros em 41,2 % (PNAD 1998 e Síntese dos Indicadores Sociais 1999).

Criminalidade e Violência Policial

A convicção de que a violência nas grandes cidades atingiu patamares insuportáveis e está fora de controle, desencadeia uma ação violenta e abusiva da polícia , vitimando principalmente os membros da comunidade negra , pois estes são a maioria dos que vivem nos morros e periferias, onde se construiu um consenso de que aí vivem os bandidos. Nas abordagens policiais, é fato corriqueiro no Brasil, a revista abusiva, o constrangimento ilegal, o abuso de autoridade da polícia em relação aos negros . Para a polícia, um negro sempre é um suspeito.

O Tráfico de Drogas

O Brasil tem se tornado uma das rotas cada vez mais importantes para a cocaína produzida nos países andinos e destinada à Europa e Estados Unidos, além de ser um importante mercado de consumo . Essa realidade tem trazido conseqüências desastrosas para a população negra. A juventude negra tem se tornado mão de obra barata dos grandes traficantes A violência generalizada nos morros e favelas onde atuam os "soldados do tráfico" tem levado de forma sistemática ao confronto entre os grupos rivais e desses grupos com a polícia, ocasionando um número assustador de mortes da juventude negra. As estatísticas têm demonstrado que a maioria dos que morrem nesses confrontos são homens negros e com idade inferior a 23 anos.

Crianças nas ruas

Uma outra expressão da violência racial no país pode ser percebida na cor da população infanto-juvenil que perambula pelas ruas e praças das grandes cidades. A grande maioria é de crianças negras, que à margem dos programas sócio-educativos, ingressam desde cedo no mundo da delinqüência infantil. Os que são apanhados pela polícia acabam nos "reformatórios" e passam de

crianças de rua a "menores infratores".

II - Avaliação de Medidas Governamentais

Nos últimos anos de vigência do Plano Nacional dos Direitos Humanos, o país assistiu episódios de violações gritantes desses Direitos. Para citar alguns exemplos, basta lembrar os acontecimentos de Corumbiara, Eldorado dos Carajás, Favela Naval, Cidade de Deus, rebeliões em presídios, Candelária e outras[18]. Mesmo diante destes acontecimentos, foi fraco o desempenho do governo e tímida a pressão da sociedade civil. Faltou uma maior articulação do governo com a sociedade civil para sustentar uma verdadeira política de Direitos Humanos.

As "importantes medidas" que vêm sendo adotadas em prol da incorporação de instrumentos internacionais voltados à proteção dos direitos humanos, no nível da realização e concreção que atenda ao conjunto da população tem ainda um, caminho significativamente longo a ser trilhado. O Brasil indubitavelmente sempre ratifica tratados, convenções, pactos, estatutos, protocolos, com vistas ao combate a padrões específicos de violência ou não.

Contudo, podemos dizer que existe uma violência estrutural que se apóia sócio-econômica e politicamente nas desigualdades, apropriações e expropriações das classes e grupos sociais, sobretudo o segmento negro. Existe também uma violência cultural que se expressa a partir da violência estrutural, mas a transcende e se manifesta, entre outros, nas relações de dominação raciais e étnicas; uma violência da delinqüência que se manifesta naquilo que a sociedade considera crime, e tem que ser articulada à violência da resistência que marca a reação das pessoas e grupos em situação de desvantagem.

Uma das explicações para a situação da violência estrutural na sociedade brasileira como um todo é a relacionada à mentalidade das elites brasileiras. É difícil entender que um país como a dinâmica do Brasil tem o salário mínimo tão vergonhoso que tem. Uma das principais polêmicas no cenário político nacional este ano foi a votação pelo Congresso Nacional do aumento do salário mínimo. Não obstante a Constituição de 1988 apresentar como necessário combinar a proibição da discriminação com políticas compensatórias, que acelerem o alcance do direito à igualdade, o salário mínimo brasileiro foi elevado para apenas R$ 15, 00 em maio deste ano. Para assegurar a igualdade não basta, realmente, apenas proibir a discriminação, mediante legislação repressiva, mais a visão da elite brasileira ainda é a da escravidão, na qual o trabalhador é visto como alguém que existe para produzir.

É de se perguntar qual a relevância do "desempenho" dos vinte e seis Estados membros da federação brasileira e o Distrito Federal "no combate à discriminação racial, muitas vezes reforçando preceitos da Constituição Federal, outras vezes ampliando o alcance dos dispositivos constitucionais". O Estado não tem mexido na estrutura de propriedade da terra. A questão da terra continua crucial e no campo ou nas cidades a situação de desvantagem do segmento negro da população é ainda um problema sem propostas de políticas públicas de alcance satisfatório. Como dizer, então, que o direito à igualdade, tem sido estimulado?

A desapropriação de terras em diversos estados e a entrega das terras às comunidades remanescentes de quilombos, na verdade não constitui um quadro de mudança da estrutura fundiária da propriedade da terra.

---

[18] Cumpre notar que os grupos mencionados são formados majoritariamente por negros.

As atividades em curso ou não, e os projetos em andamento referidos às metas do Programa Nacional de Direitos Humanos relativas à População Negra mostram que os avanços no nível jurídico e institucional não alcançam o conjunto do segmento negro da população brasileira.

Embora em 1996 tenha sido criado o Grupo de Trabalho Interministerial de Valorização da População Negra (GTI), o alcance do GTI se dá apenas numa dimensão simbólica no que se refere a propor ações de combate à discriminação racial e principalmente quanto a elaborar e promover políticas governamentais. O Grupo, a despeito de ter sido criado pelo próprio presidente da República tem realizações que poderiam ser avaliadas como modestas, no que tange a políticas públicas, não fosse a situação de atraso em relação a aspectos significativos da problemática da exclusão social manifesta através dos preconceitos, bem como discriminação ou estereótipo de raça, cor.

Isto posto, queremos ainda ressaltar que a situação de miséria e desigualdade de renda no Brasil, traduzida em problemas tais como a questão habitacional, a fome, o aumento da criminalidade, segundo vários economistas brasileiros, não é resolvida apenas por ser "politicamente complicado" econômica e financeiramente.

III – Propostas e Recomendações

- Criação, pela União, do Banco de Desenvolvimento para a Comunidade Afro-descendente, associado a uma Política de Estímulo de Retorno a Terra.

- Criação e implementação a nível Federal, Estadual e Municipal dos Centros de Atendimento às Vítimas de Violências Raciais.

- Implementação em Federal e Estadual dos Conselhos de Desenvolvimento da Comunidade Afro-descendente.

I - Diagnóstico

Os quilombos foram uma das muitas maneiras que africanos escravizados no Brasil encontravam para não se submeter à escravidão, constituindo comunidades organizadas como locais de liberdade e autonomia. O mais famoso deles foi o Quilombo dos Palmares, no Estado de Alagoas.

No entanto, os grandes quilombos não foram a única expressão de autonomia social e produtiva. A luta por autonomia e contra a imobilização da força de trabalho constitui a base para a construção de um conceito de quilombo que permite perceber a continuidade das lutas até nossos dias. Organizar pequenos grupos que não chamassem muita atenção era com certeza uma estratégia também utilizada. Portanto essa história de luta nem sempre está registrada em documentos deixados pelos escravistas. Ela só é possível resgatar através da memória oral. Esse resgate vai estar referido a uma história contínua de lutas. A imobilização da força de trabalho foi representada primeiro pela escravidão e depois artificialmente pela concentração de terras. Sem terra não há autonomia produtiva. Portanto, foi necessário estar continuamente organizado para defender a posse das terras que moram e trabalham.

Os quilombos, como símbolo máximo da luta contra a escravidão, são a insígnia dessa história de luta que deve ser resgatada como pano de fundo que aponte para um futuro mais igualitário no que se refere a esses mesmos segmentos.

O movimento nacional das Comunidades Negras Rurais Quilombolas é hoje um dos mais ativos agentes do movimento social negro no Brasil. Criado em 1995, com a realização do I Encontro Nacional das Comunidades Negras Rurais Quilombolas, busca denunciar uma realidade que revela uma das facetas de como o racismo age no país. Com uma história de resistência, unidos pela força da identidade étnica, os quilombolas construíram e defendem um território que vive sob constante ameaça de invasão. O racismo impede que negros tenham o direito à propriedade, mesmo sendo eles os donos legítimos das terras herdadas dos seus antepassados: negros que lutaram contra a escravidão e formaram territórios livres. Mas ainda hoje, os descendentes diretos de Zumbi dos Palmares, símbolo máximo da luta do povo negro por liberdade, travam no dia-a-dia um embate pelo direito à terra.

É uma história de resistência que garantiu a continuidade da existência de centenas de quilombos. Sem dúvida uma sobrevivência sofrida, mas com vitórias. Diante da resistência tornou-se impossível para o governo brasileiro não responder às demandas desse movimento. Essa situação foi consolidada a partir da afirmação da ação coletiva expressa com a realização do I Encontro Nacional de Comunidades Negras Rurais Quilombolas, realizado em 1995. As Comunidades Negras Rurais Quilombolas alteraram a capacidade de mobilização regionalizada exercitada nas últimas décadas colocando a problemática do negro do meio rural como questão nacional. Como mecanismo de organização constituíram a Comissão Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas.

A Comissão Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas é uma organização de âmbito nacional que representa os quilombolas do Brasil. Participam da Comissão representantes de comunidades de quilombo, representantes de entidades do Movimento Negro e entidades ligadas à questão rural que apoiam a luta dos quilombos. O objetivo é tanto a luta pela garantia de propriedade de terra quanto a implantação de projetos de desenvolvimento econômico, de implementação de políticas públicas levando em consideração a organização pré-existente das

comunidades de quilombo, tais como o uso comum da terra e dos recursos naturais, em harmonia com o meio ambiente, que são referências de vida. Desta maneira a Comissão Nacional surge não só para reivindicar soluções para os problemas locais, mas como movimento político para alterar as relações desiguais historicamente estabelecidas, em defesa dos direitos do povo negro no meio rural.

As primeiras tentativas de articulação de um movimento nacional das comunidades negras rurais começam em 1993. O X Congresso Nacional do MNU (Movimento Negro Unificado), realizado naquele ano, aprovou, com a participação do CCN (Centro de Cultura Negra do Maranhão) e do CEDENPA (Centro de Defesa e Estudos do Negro do Pará), uma agenda sugerindo contatos e as primeiras reflexões, em conjunto com grupos negros rurais da Bahia, Maranhão, Pará, São Paulo, Goiás e Pernambuco. Na época, havia notícias de conflitos nas terras ocupadas pelas comunidades negras, nos citados Estados. Nas primeiras reuniões realizadas, ainda no ano de 1993, tomou-se a decisão de realizar um Encontro Nacional das Comunidades Negras Rurais, que viria a acontecer em novembro de 1995.

O I ENCONTRO NACIONAL DAS COMUNIDADES NEGRAS RURAIS foi realizado, em Brasília, nos dias 17, 18 e 19 de novembro de 1995, tendo como tema: "Terra, Produção e Cidadania para os Quilombolas". Participaram 200 representantes de 26 comunidades negras dos Estados da Bahia, Maranhão, Goiás, Mato Grosso do Sul, Pernambuco e Rio de Janeiro; lideranças do MNU, CCN, APNs, TEZ, Grupo Cultural Niger Okan (da Bahia), Grupo Cultural e Estudos Zumbi, CPT, Comissão Pró-Índio de São Paulo, convidados (representantes do INCRA, Ministério Público Federal) e conferencistas, a exemplo de Edson Cardoso (DF), Valdina Pinto (BA) e Ben Hur, então deputado estadual do Mato Grosso do Sul. Ao final do Encontro, uma representação foi escolhida para encaminhar ao Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, um documento contendo as principais reivindicações aprovadas no conclave. O mesmo foi entregue simultaneamente com um outro, preparado pelos organizadores de uma manifestação que se chamou Marcha à Brasília, importante evento político do Movimento Negro que reuniu cerca de 30 mil pessoas na Praça dos Três Poderes, em Brasília, para celebrar os 300 anos da morte de Zumbi dos Palmares. A confluência destas duas manifestações, no dia 20 de novembro de 1995, repercutiria extraordinariamente no processo de construção de um novo olhar sobre as características das comunidades negras rurais.

Após o I Encontro estava definitivamente quebrado o isolamento, a solidão da luta das comunidades, agora partilhada por centenas de quilombolas. Sair da comunidade possibilitou poder expressar sua existência, sua luta a nível nacional. Especialmente se sentir no pleno exercício da cidadania negra entre tantos outros negros. As conclusões do Encontro foram multiplicadas a princípio nos locais onde já existia um trabalho regionalizado. Novas comunidades foram se incorporando ao processo de organização. Depois do Encontro foi formada uma Comissão Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas.[19]

Essa articulação nacional é de extrema importância para o crescimento de um movimento que nitidamente irá contribuir para o fortalecimento de um segmento social brasileiro que tem os seus direitos historicamente desrespeitados e que só os terá respeitados se se organizar politicamente e marcar presença no cenário político nacional.

Desde 1983, quando o CCN iniciou uma pesquisa sobre Terras de Preto no Maranhão, um importante conjunto de iniciativas criou um novo cenário político, e, certamente, determinou, em grau maior ou menor, mudanças de enfoque nas abordagens acadêmicas sobre a temática do Negro

[19] A partir do II Encontro de Comunidades Negras Rurais Quilombolas, realizado em Salvador, Ba, em dezembro de 2000, foi constituída a Coordenação Nacional das Comunidades Negras Rurais Quilombolas.

titulou, com base em portaria interna da instituição, as comunidades de Boa Vista (1995) e Água Fria e Pacoval (1996), todas no Pará. O INCRA também desapropriou parte e está em curso a desapropriação do restante da área reivindicada pela comunidade quilombola de Rio das Rãs, na Bahia.

O governo do Estado de São Paulo criou, por decreto, um Grupo de Trabalho para estudar as formas de regularização das terras das comunidades negras do Vale da Ribeira, e, no dia 15 de setembro de 1997, promulgou a Lei 9.757, de autoria da Assembléia Legislativa, estabelecendo normas para expedir "títulos de legitimação de posse de terras públicas estaduais aos Remanescentes das Comunidades de Quilombos" (Diário Oficial do Estado de São Paulo, 16.09.97, seção 1, pg. 3). E, finalmente, em 20 de novembro de 1997, o Presidente da República, em solenidade no Palácio do Planalto, assinou o Título de Reconhecimento de Domínio, juntamente com o INCRA, o Instituto de Terras do Pará e a Associação Quilombola, das terras das Comunidades Remanescentes de Quilombos do Bacabal, Aracuã de Cima, Aracuã do Meio, Aracuã de Baixo, Serrinha, Terra Preta II e Jaraucá, todas no Pará, perfazendo um total de 80.000 hectares. No mesmo ato foram firmados acordos para a conclusão da desapropriação, através do INCRA, das terras de Rio das Rãs e a regularização da área de 200.000 hectares do Quilombo do Kalunga, em Goiás (Jornal de Brasília e Correio Brasiliense, em 21/11/97). Estas e outras iniciativas do gênero estão em curso no Maranhão, sempre tendo por base o que propõe o artigo 68.

Dados coligidos pelo Projeto Vida de Negro, da Sociedade Maranhense de Direitos Humanos e do Centro de Cultura Negra do Maranhão, pela Fundação Cultural Palmares, do Ministério da Cultura, e pelo Projeto Campos Negros, na Bahia, permitem constituir um mapeamento preliminar de 1.098 situações que reivindicam o reconhecimento como comunidades quilombolas e a conseqüente titulação dos territórios que ocupam centenariamente. Mas apesar disso o Estado brasileiro ainda não foi capaz de estabelecer uma política consistente para as terras de quilombos.

Colaboradores

Ana Célia da Silva
Ana Cláudia
Cláudia Oliveira
Daniel Caetano
Edna Roland
Flávio dos Santos Gomes
Hédio Silva Jr
Helena de Oliveira
Iolanda de Oliveira
Jacques D'Adesky
José Carlos Rodrigues Esteves
José Geraldo da Rocha
José Reinaldo Belisário Marques
Jussara Dias
Kátia Coelho
Luiz Cláudio Barcelos
Luiza Bairros
Marcio Antonio Soares
Maria Aparecida Silva Bento
Maria da Consolação Lucinda
Marta Oliveira

Apoio

Centro de Articulação das Populações Marginalizadas – CEAP
Centro de Criação de Imagem Popular – CECIP
Centro de Estudos Afro-Asiáticos/Universidade Candido Mendes – CEAA
Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades – CEERT
Centro de Integração Comunitária/Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Coordenação Nacional das Comunidades Negras Rurais Quilombolas
Fala Preta!
Fórum de Entidades Negras Rio de Janeiro
Fórum de Nacional de Entidades Negras
Geledes – Instituto da Mulher Negra
Movimento Negro Unificado/MNU
Novamérica
Programa de Educação e sobre o Negro na Sociedade Brasileira/Universidade Federal Fluminense – PENESB
Sociedade Maranhense de Direitos Humanos – SMDH

Revisão: Marcio André dos Santos